

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
—Aviso aos Acionistas—

PÁGINA: 5

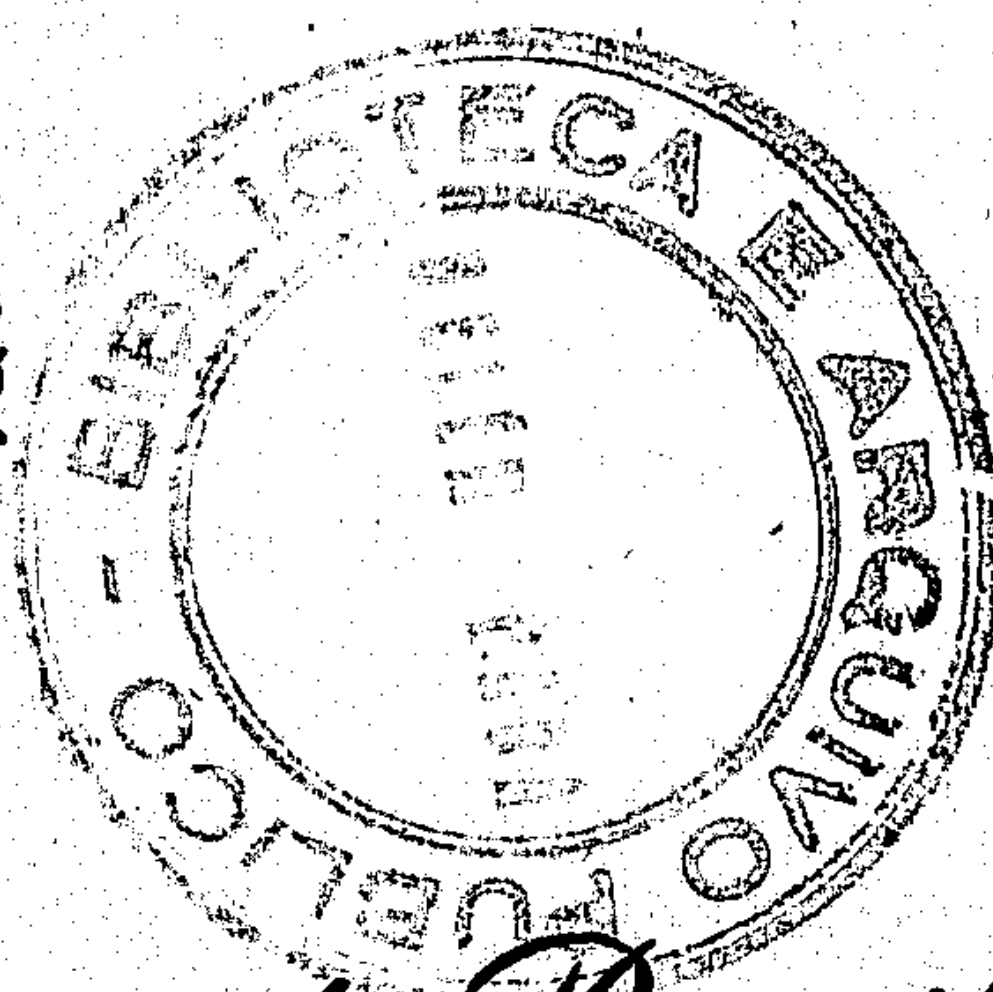
Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODA-
GEM — DER-PA

Aviso — Edital de To-
mada de Preços n. 10/73

(D. Oficial)



DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODA-
GEM — DER-PA

T. Aditivo — Pj—53/73

(D. Oficial)

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 83.º DA REPÚBLICA — N.º 22.647 — BELEM, QUARTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE,
respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA
FILHO
Governo — Deputado ANTONIO AMARAL
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO
DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS
MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

DECRETOS ns. 8.528,
8.529, 8.530, 8.531 e ...
8.532

PORTARIA n. 2.520

Do Governo do Estado

—XXXX—

PORTARIAS

Do Gabinete Civil do Go-
vernador

Da Secretaria de Estado
de Governo

Da Imprensa Oficial

—XXXX—

TERMO DE CONVENIO

Aditivo ao Termo de
Convênio

Do Ministério da Educa-
ção e Cultura

EDITAIS

Do Tribunal de Justiça
Da Assistência Judiciária
do Cível
Da Comarca da Abaete-
tuba
Da Comarca de Monte
Alegre
Da Justiça do Trabalho

—XXXX—

PORTARIA n. 167/73

EDITAIS

Do Tribunal Regional
Eleitoral

—XXXX—

ATA DA 3a. SESSÃO
SOLENE

DECRETOS LEGISLA-
TIVOS
Da Assembléia Legisla-
tiva

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8528 — DE 05 DE NOVEMBRO DE 1973

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 153, § 22, da Emenda Constitucional n. 1, de 17 de outubro de 1969 (Constituição Federal), e, art. 91, inciso IV, da Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969 (Constituição Estadual), e, de acordo com o que preceitua o Decreto-Lei Federal, n. 3365, de 31 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei n. 2786, de 21 de maio de 1956 e;

Considerando o relevante interesse público que representa para o Estado, a Educação;

Considerando o esforço do Governo, em atender o mandamento constitucional, de assegurar a ministração do ensino de primeiro grau;

Considerando ainda, que há necessidade urgente e imperiosa, de se ampliar a Escola de 10. Grau "Pedro Teixeira", situada no Município de Abaetetuba, a fim de suprir a demanda de matrículas, dado o crescimento populacional, na faixa etária, de 0 aos 14 anos,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, a área contígua à Escola de 10. Grau "Pedro Teixeira", no Município de Abaetetuba, medindo 100 x 100m2, perfazendo um total de 10.000m2, cujo preço, já estimado pelo SERPHAU é de Cr\$ 1,20 (um cruzeiro e vinte centavos), por metro quadrado constituindo limites, do dito imóvel, conforme Escritura Pública de Divisão Amigável de Herança, lavrada pelo Cartório do 20. Ofício—Comarca de Abaetetuba — com o Patrimônio Municipal de Abaetetuba, pela Travessa Ruy Barbosa, pelo lado direito, com terreno pertencente ao cidadão Shujiro Kida, pelo lado esquerdo, pela Avenida Carmine Parente e pelos fundos, com o meio do terreno, por onde passa uma estrada que o divide.

Art. 2.º — A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em regime de urgência, destinando-se o terreno desapropriado à ampliação da Escola de 10. Grau "Pedro Teixeira", no Município de Abaetetuba.

Art. 3.º — Fica estabelecido o pagamento da quantia de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), a título de indenização, ao Sr. Carmine Barros Parente, proprietário legal desapropriado, devendo o pagamento ocorrer, através da seguinte verba:

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade Orçamentária — DEPARTAMENTO DE OBRAS

Projeto — 105.18.09.04.1.014 — Construção de Salas de aula no Estado.

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS
4.1.1.0 — OBRAS PÚBLICAS

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de novembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Deputado ANTONIO AMARAL

Secretário de Estado de Governo

Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Secretário de Viação e Obras Públicas

Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 3772).

DECRETO N. 8529 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1973

Abre à Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 450.000,00, para reforço de dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 91, da Constituição do Estado do Pará, e, da autorização contida no art. 5.º da Lei n. 4431 de 20 de novembro de 1972, que estima a Receita e limita a Despesa para o exercício de 1973.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica aberto à Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente, destinado a atender despesas com a implantação da nova sistemática do ICM no Estado.

Parágrafo único — O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação:

107.00 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

107.23 GABINETE DO SECRETARIO

Atividade: 01.07.2.024—Administração e Coordenação Geral das Unidades que lhe são subordinadas e distribuição de transferências a outras entidades.

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS 350.000,00
3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS .. 50.000,00

T O T A L Cr\$ 450.000,00

Art. 2.º — Fica a Secretaria de Estado da Fazenda, autorizada a liberar os recursos financeiros à execução da atividade definida no artigo 1.º deste Decreto.

Art. 3.º — Os recursos necessários à exe-

cução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente da Secretaria de Estado da Fazenda, a seguir mencionada:

107.00 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

107.23 GABINETE DO SECRETARIO

Atividade: 18.01.2.049—Serviços relacionados à aplicação da Reserva de Contingência.

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cr\$ 450.000,00

Art. 4.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de novembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Deputado ANTONIO AMARAL

Secretário de Estado de Governo

Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA

LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 3772).

DECRETO N. 8530 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1973

Regulamenta a Lei n. 4.454, de 16 de março de 1973, sobre a aprovação de Projetos que visem a construção, reforma e funcionamento de piscinas no Estado e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado do Pará, e de conformidade com que estabelece a Lei n. 4.454, de 16 de março de 1973.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica aprovada a Regulamentação destinada ao cumprimento da Lei n. 4.454/73, que com este baixa;

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de novembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Deputado ANTONIO AMARAL

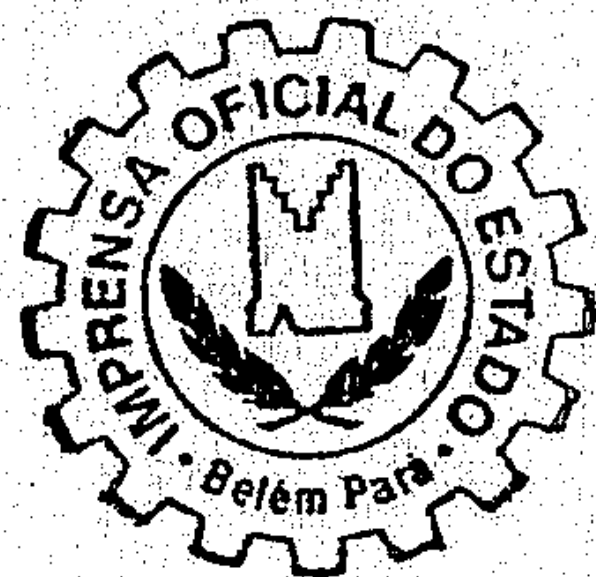
Secretário de Estado de Governo

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública

REGULAMENTO A QUE SE REFERE O DECRETO n. 8.530 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1973
TÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1.º — Todos os projetos que visem à construção, reforma ou funcionamento de piscinas no Estado do Pará, ficam sujeitos ao que prescreve



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Chefia do Expediente e Redação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	230,00	N.º atrasado ao ano,	
Semestral..	120,00	avulso ..	0,50
N.º avulso.	1,00	Publicações	
Outros Estados e Municípios		Página comum, cada centímetro	6,00
		Página de Contabilidade - preço fixo	700,00
Anual	420,00		
Semestral..	210,00		

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONARIOS PUBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

a Lei n. 4.454, de 16 de março de 1973;

Art. 2º — Consequentemente os proprietários ou responsáveis pelas piscinas ficam, assim, obrigados ao cumprimento da Lei mencionada e às normas constantes da presente Regulamentação;

Art. 3º — Caberá à Secretaria de Estado de Saúde Pública a fiscalização permanente das piscinas públicas ou privadas existentes no Estado;

Art. 4º — Para o cumprimento da Lei e da presente regulamentação poderão os proprietários ou responsáveis valer-se da atuação de Empresas especializadas, desde que registradas ou aceitas pela Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Art. 5º — As piscinas públicas e privadas existirão, em local de fácil visibilidade, os certificados relativos às vistorias realizadas, na forma da Lei e desta Regulamentação;

Parágrafo 1º — A existência do certificado válido não impedirá a permanente ação fiscalizadora dos órgãos competentes da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

TÍTULO II — DO LICENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO DAS PISCINAS:

Art. 6º — Ultimada a construção ou reforma de piscinas na forma do art. 1º da Lei n. 4.454/73, deverá seu proprietário ou responsável solicitar a competente vistoria, para fins de licenciamento para funcionamento;

Art. 7º — As licenças concedidas serão válidas por períodos de seis (6) meses;

Parágrafo Único: As renovações de licenças serão procedidas, obrigatoriamente, de nova e completa vistoria.

TÍTULO III — DA FISCALIZAÇÃO:

Art. 8º — A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de seus órgãos especializados, exercerá a fiscalização do exato cumprimento da Lei n. 4.454/73 e das normas fixadas na presente regulamentação, seja por parte dos estabelecimentos, seja por parte dos frequentadores.

Parágrafo Único: Aos estabelecimentos infratores serão aplicados, pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, penalidades que poderão variar desde a advertência, a multa (uma a dez vezes o salário mínimo da região) ao interdito provisório ou definitivo, esta no caso de reincidência e manifesta desobediência e insubordinação à Lei.

Art. 9º — A presente regulamentação entra em vigor na data de sua publicação, sendo de competência do Secretário de Estado de Saúde Pública, a resolução dos casos omissos.

Em, ... de ... de 1973.

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública e
Pres. do Conselho Estadual de Saúde
(G. — Reg. n.º 3.772)

DECRETO N. 8531 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1973

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno que menciona.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 155, § 22, da Emenda Constitucional n. 1, de 17 de outubro de 1969 (Constituição Federal), e art. 91, inciso IV, da Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969, (Constituição do Estado do Pará), e de acordo com o Decreto-Lei Federal, n. 3.365, de 21.08.1941, com as modificações introduzidas pela Lei n. 2.276, de 27.05.1956 e,

Considerando a necessidade de ampliar o

Centro de Saúde n. 1, a fim de atender a política Sanitária do Estado;

Considerando que, anexo ao referido Centro existe um terreno, com um prédio em ruínas, de propriedade particular, que se ajusta ao fim pretendido;

Considerando ainda, que, pelos órgãos competentes do Estado (SEVOP) e do Município (CODEM), foram procedidas as necessárias avaliações, apreciada também a documentação do referido imóvel e sua validade,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica declarado de Utilidade Pública, o terreno edificado, sob o n. 419, antes constituído de duas (2) áreas distintas, uma (1) edificada sob o n. 171 e a outra contigua n. 161, sem edificação, hoje formando um só todo, sito na Rua Presidente Pernambuco, entre as Avenidas Conselheiros Furtado e Gentil Bittencourt, nesta cidade, medindo ao todo: de frente — 09,76 metros; pela lateral direita, por uma linha formada de três elementos, com 51,80m, 01,16m e 15,10m, respectivamente; pela lateral esquerda; 65,70 metros; tendo a linha de fundos, 08,98m de largura; confinando com quem de direito, conforme inscrição n. 7.531, lavrada nas fls. 297, do livro 3—V, de 11 de junho de 1970, das Notas de Registro de Imóveis do 1º. Ofício, desta Capital.

Art. 2º — A expropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência e destina-se ampliação do Centro de Saúde n. 1.

Art. 3º — Fica estabelecido o pagamento da quantia de Cr\$ 71.508,00 (setenta e um mil e quinhentos e oito cruzeiros) valor obtido das avaliações levadas a efeito pela SEVOP e CODEM, conforme consta dos processos respectivos, a título de indenização, ao expropriado — Senhor Agostinho Araújo Neto, brasileiro, casado, comerciante, CPF — 009942728, domiciliado residente nesta Capital, na qualidade de promitente comprador, devidamente acompanhado dos herdeiros de José Joaquim Martins, na qualidade de intervenientes, como promitentes vendedores; por si ou por seu procurador conforme Alvará Judicial expedido pelo Juiz da 2ª. Vara Cível desta Comarca de Belém.

Art. 4º — As despesas com transmissão e pagamento da indenização, correrão por conta dos recursos constantes da Unidade Orçamentária abaixo classificada.

105.00 SECRETARIA DE ESTADO DE
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
105.18 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Atividade: 01.04.2.017—Conservação e Recuperação de Próprios do Estado.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 INVESTIMENTOS
4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS Cr\$ 71.508,00

Art. 5º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
5 de novembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo

Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Secretário de Estado de Viação e Obras
Públicas
Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 3772).

DECRETO N. 8532 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1973

Homologa a Resolução n. 1075, de 30 de outubro de 1973, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 1075, de 30 de outubro de 1973, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a efetuar com o Banco do Estado do Pará S.A., uma operação de crédito até o valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de novembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 1075, DE 30 DE OUTUBRO DE 1973.

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a efetuar com o Banco do Estado do Pará S.A., uma operação de crédito, até o valor de Cr\$ 10.000.000,00.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea "1" do artigo 5.º do Decreto-lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e

considerando os termos do ofício DERPA—01587, de 22.10.73, da Diretoria Geral do DER—PA;

considerando o parecer do Sr. Conselheiro Luiz da Costa Lopes, emitido no processo CRE/130/73, de 23.10.73, e aprovado por unanimidade na sessão desta data,

R E S O L V E :

Art. 1.º Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a efetuar com o Banco do Estado do Pará S.A. uma operação de crédito até o valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), sob a modalidade de crédito rotativo ou empréstimo em conta corrente.

Art. 2.º O DER—PA deverá pagar ao Banco do Estado do Pará S.A., em decorrência do empréstimo previsto no artigo anterior, juros e demais despesas em uma percentagem máxima de 1,6% ao mês, a qual somente incidirá sobre o saldo devedor.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 30 de outubro de 1973.

Eng.º Augusto Ebremer de Bastos Meira
—Presidente—

(G. — Reg. n. 3772).

PORTARIA n. 2.520 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1973

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, incisos I e XXI da Constituição Estadual,

RESOLVE :—

Autorizar o Deputado ANTONIO NONATO DO AMARAL, Secretário de Estado de Governo, a firmar Contrato de Locação, tendo o Governo do Estado do Pará, como Locatário e o senhor ? noel de Pinho Teixeira, como Locador, do prédio n. 300, situado à Trav. da Vigia, nesta Capital, para instalação provisória do Departamento Estadual de Estatística.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 5 de novembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR.

PORTARIA 02—G.C., DE 30 DE OUTUBRO DE 1973

O Chefe do Gabinete Civil do Governador

S E C R E T A R I A S

G O V E R N O

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 0032 DE 1.º DE NOVEMBRO DE 1973

O Secretário de Estado de Governo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Decreto n. 8.062, de 04.07.72, alterou a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete da Secretaria de Estado de Governo, incluindo o cargo de Chefe de Gabinete;

Considerando que a Portaria n. 0019, de 19.09.73, designou o Dr. Jorge Cunha da Gama Malcher, para responder pela Chefia de Gabinete desta Secretaria, no impedimento do seu titular, Desembargador Delival de Souza Nobre;

Considerando que o Decreto n. 4.436, de 05.12.72, fixou novos níveis de remuneração ao Chefe de Gabinete Civil do Governador, passando seu atual ocupante, Desembargador Delival de Souza Nobre, a perceber pela verba do Gabinete Governamental;

Considerando que o Exmo. Sr. Governador do Estado, autorizou, em despacho proferido no Processo n. 02453/73—SEGOV, que fosse atribuída ao Dr. Jorge Cunha da Gama Malcher, a Gratificação de Representação de Gabinete desta Secretaria de Estado de Governo, a partir de 19.09.73;

RESOLVE :

Atribuir ao Dr. Jorge Cunha da Gama Malcher, Assessor Jurídico do DER—PA, a disposição desta Secretaria de Estado de Governo, onde exerce as funções de Chefe de Gabinete, a Gratificação de Representação no valor de Cr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros), a partir de 19.09.73.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1.º de novembro de 1973.

Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo

usando de suas atribuições, que lhe compete o item II do artigo 187, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos, Civis do Estado e,

Considerando que o Servidor Paulo Antonio Vieira, no dia 25 do corrente mês, aproximadamente às 13.30 hs., por ocasião da refeição dos funcionários do Gabinete do Governador, se portou de modo inconveniente jogando uma marmita em um colega seu e ainda, o ofendeu com palavras de baixo calão;

RESOLVE :

Aplicar a penalidade de suspensão de dez (10) dias, prevista no item III do artigo 181, do mesmo Estatuto ao Servidor Paulo Antonio Vieira, atendente, matrícula n. 222.596, a partir do dia 1.º de novembro de 1973, pelos motivos acima mencionados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil do Governador, 30 de outubro de 1973.

Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE
Chefe do Gabinete Civil do Governador

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA N. 090 DE 1.º DE NOVEMBRO DE 1973

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II.

RESOLVE : Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares no período de 06.11 a 06.12.1973, aos funcionários desta Repartição abaixo relacionados:

FRANCISCO EGERTON DE OLIVEIRA

Despachador — exercício 1971

RAIMUNDA CONCEIÇÃO FERNANDES

Encadernadora — exercício 1971

RAIMUNDA IRACI BATALHA LOBÃO

Chefe do Setor de Protocolo — exercício 1971

SEBASTIÃO TENREIRO DE LEMOS

Chefe do Setor de Impressão do D.O. — exercício 1971

NOÊMIA ANDRADE COELHO

Revisor — exercício 1971

PIAZZI MARIANO DE ANDRADE

Distribuidor — exercício 1971

DEVALDO DIAS FERREIRA

Impressor Aux. — exercício 1972

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente

(G. — Reg. n. 3758).

A G R I C U L T U R A

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 146/73

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de regularizar a frequência dos servidores da SAGRI.

R E S O L V E:

Determinar a obrigatoriedade da assinatura de livro de ponto de entrada e saída a todos os servidores que não utilizam o relógio de ponto ou os livros já existentes, com exce-

ção do Chefe de Gabinete, dos Diretores de Departamento e Coordenadores Técnicos, tendo em vista, que exercem suas atividades além do período previsto no horário normal.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e

publique-se.

Gabinete do Secretário, em 31 de outubro de 1973.

Engenheiro Agrônomo EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura

A N Ú N C I O S**Banco do Estado do Pará S/A.**

C.G.C. n. 04.913.711

AVISO AOS ACIONISTAS

Pelo presente, ficam os senhores acionistas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A., convidados a exercer, na forma da lei, seu direito de preferência, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 7 (sete) de novembro de 1973, à subscrição de 37.000.000 (trinta e sete milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de ... Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, ações essas resultantes do aumento de capital de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de cruzeiros), autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 5 (cinco) de novembro do corrente, sendo Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) mediante o aproveitamento de reservas e Cr\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de cruzeiros) mediante subscrição particular. A integralização das ações subscritas deverá ser efetivada de uma só vez e os interessados deverão se dirigir ao Departamento competente do Banco, à Trav. Padre Prudêncio n. 154, 3.º andar.

Belém (Pa.), 6 de novembro de 1973.

A DIRETORIA.

(Ext. — Reg. n. 4150 — Dia 7.11.73)

MADEIRAS ACARÁ S/A.

C.G.C. n. 04.942.660/001

Assembléia Geral Ordinária**— Edital de Convocação —**

Convidamos os senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 16 de novembro de 1973, às 15 horas em sua sede social, à rua O. d. Almeida, n. 24, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho de 1973;

- O que ocorrer.

Belém, 1.º de novembro de 1973.

NEUTO SANGALLI — Diretor Presidente

C.P.F. n. 005.852.200

(T. n. 20 313 — Reg. n. 4.118 — Dias
2, 6 e 7-11-1973)

PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S.A.

CGC — 05458336

Assembléia Geral Extraordinária**C o n v o c a ç ã o**

Ficam convocados os senhores acionistas da "Paragominas Agropecuária S.A.", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 10 horas do dia 14 do mês de Novembro de 1973, em seu escritório à Avenida Presidente Vargas, 780 — Conjunto 1301, nesta cidade de Belém, a fim de deliberarem sobre:

- Apresentação do pedido de demissão da Diretoria;
- Eleição dos novos membros da Diretoria;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 31 de Outubro de 1973.

GEORGE LONGO — Diretor Superintendente

(T. n. 20307 — Reg. n. 4110 — Dias —
2, 6 e 7.11.73)

A EQUITATIVA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL**(EM LIQUIDAÇÃO)**

Massa Liquidanda de "A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES

Ficam convidados os credores segurados ou beneficiários de "A Equitativa", a comparecer à travessa Campos Sales, número 268 — 6º andar — salas 601, 603 e 605 (Belém/ Pa.), a partir do dia 12 de novembro de 1973 para tomar conhecimento de seus créditos na relação do Quadro Geral de Credores, e, caso manifestem sua concordância com os valores atribuídos, será designado o dia do respectivo pagamento.

Os demais credores, não segurados ou beneficiários, serão convocados proximamente para conhecimento de seus créditos.

O pagamento aos credores será feito simultaneamente nas capitais em todos os Estados onde "A Equitativa" tinha contratos em vigor por ocasião da cassação da Carta Patente.

Os credores de cidades, que não as capitais dos Estados, poderão solicitar por carta o pagamento ao Representante no Estado, in-

dicando nome, número da apólice e residência acompanhada da respectiva procuração, cujo modelo se encontra em poder das agências do Banco do Brasil S.A., nas Delegacias da Superintendência de Seguros Privados, ou na sede da Sociedade à Rua José número 50 — 2º andar — Guanabara.

Os credores por sinistro de apólices de seguros em grupo, só poderão receber seus créditos, se o Estipulante tiver pago os prêmios vencidos até 02.06.66.

O credor que tiver débitos em favor da Massa Liquidanda, será compensado com o valor dos respectivos créditos, efetivando-se a quitação recíproca.

Os credores da Massa Liquidanda, por si ou por seu procurador, deverão dirigir-se ao Representante da Liquidação para conhecimento e recebimento de seus créditos no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Edital. Fora desse prazo deverão dirigir-se diretamente ao Liquidante, no Estado da Guanabara.

Belém/Pará, 01 de novembro de 1973.

Por autorização do Liquidante

José Rodrigues do Couto

Delegado da SUSEP no Pará

(Ext. Reg. n. 4126 — Dias — 6, 7 e 8.11.73)

SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. — SINCO S/A

C. G. C. N. — 04.894.002

Assembléia Geral**C O N V O C A Ç Ã O**

Pelo presente, na forma dos Estatutos Sociais e da Lei de regência das Sociedades Anônimas, convocamos os senhores acionistas para, no próximo dia 23 (vinte e três) de novembro, às 16 (dezesesseis) horas na sede social da Empresa, à av. Alcindo Cacela, n. 1848, nesta capital, em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre o seguinte:

- Aprovação dos cálculos das reavaliações do Ativo Imobilizado da Empresa;
- Proposta da Diretoria para aumento de Capital Social com a apropriação de fundos específicos de acordo com a legislação em vigor;
- O que ocorrer.

a) José Rodrigues Lara Miguez

—Presidente—

(Ext. — Reg. n. 4098 — Dias: 6, 7, e 8/11/73).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**SECRETARIA DE ESTADO****DE AGRICULTURA****COMPRA DE TERRAS****— E D I T A L —**

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por ALCEBIANES GODO-

FREDO PINHEIRO, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7.454, de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria AGRO-PECUÁRIA 19.º, sita à 19.ª Comarca de Igarapé-Miri 51.º Termo 51.º Município de Igarapé-Miri Distrito,

com os seguintes limites:

Situada à margem esquerda do Pico, para ser construída a estrada que ligará os municípios de Igarapé-Miri e Mocajuba; limitando-se pela frente com o referido Pico, lado direito com o Igarapé Agostinho Maria, esquerdo com o Igarapé João de Castro e fundos com lago Piri, que liga

as terras do Município de Mojú, contendo uma área de 3.000 metros de frente, por 4.500 metros de fundos, ou seja 1.350 ha. e, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado no Município de Igarapé-Miri.

Divisão de Terras, em 30 de outubro de 1973.
Agrim. VALMIR BEZERRA PINTO
Chefe do Setor de Terras
Visto:
Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras, em exercício.
(T. n. 20330 — Reg. n. 4148 — Dia 7.11.73)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE EXATORIAS DO INTERIOR

EDITAL N.º 04
DEI SEFA.

O Sr. Diretor do Departamento de Exatarias do Interior, notifica pelo presente EDITAL, Claudio da Silva Santos, ocupante do cargo de Guarda Fiscal do Interior, lotado na Mesa de Rendas de Marabá, matrícula n.º 206.239, para o prazo de trinta (30) dias a partir da publicação deste, no Diário Oficial, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão de acordo com os artigos 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Departamento de Exatarias do Interior,
29 de outubro de 1973.

Luiz Antonio Campos Corrêa
Diretor do DEI
(G. — Reg. n.º 3766).

Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA)

TERMO ADITIVO PJ — 53/73

Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Empreitada, celebrado em 24.10.72, conforme Processo n.º 5558/72, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA) e a firma W. J. Brito — Consultoria Técnica, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N.º 5199/73

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado à Av. Almirante Barroso 3639, em Belém do Pará, presentes os senhores Eng.º José Chaves Camacho, Diretor Geral do DER-PA, em exercício, daqui por diante denominado ADJUDICADOR e o Eng.º Ivanir José Cordeiro Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, Representante da firma W. J. Brito — Consultoria Técnica, estabelecida à Rua Eugênio n.º 43 — Botafogo — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, com escritório nesta cidade à Avenida Assis de Vasconcellos n.º 356, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente Termo Aditivo de

Re-Ratificação ao contrato de prestação de Serviço, firmado em 24.10.72, conforme Processo n.º 5558/72, referente aos serviços na Rodovia PA-87 — Avenida Senador Lemos/Vila de Val-de-Cães, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado.

1) — Fica elevado o valor contratual do Contrato PJ 86/72, de Cr\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzeiros) para Cr\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil cruzeiros) para pagamento dos serviços de assessoramento técnico da Rodovia acima mencionada, tudo de conformidade com a Resolução n.º 1074, de 23 de outubro de 1973 do Conselho Rodoviário Estadual.

E por estarem assim acordes, ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente documento em presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém 01 de novembro de 1973.

Eng.º JOSÉ CHAVES CAMACHO

Diretor Geral em exercício — ADJUDICADOR

Eng.º IVANIR JOSÉ CORDEIRO MOREIRA

Representante da firma W. J. Brito — Consultoria Técnica (Procuração arquivada, digo anexa ao processo 5199/73).

Testemunhas:

ODILIA REBELLO

Antonio Baena, 137

(Ass. Ilegível)

Trav. Angustura, 3602

(Ext. — Reg. n.º 4132 — Dia 7.11.73)

Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA)

— A V I S O —

AVISAMOS aos interessados que se acha à disposição dos mesmos, no Gabinete da Diretoria Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DER-PA), o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 10/73, referente à elaboração do Projeto Final da Rodovia BL-34, trecho Entroncamento — PA-87 (Rodovia SNAPP), com extensão de 7,1 Km.

Dia de Recebimento e Abertura das Propostas — 12 de novembro de 1973, às 10:00 horas.

Valor da Caução — Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), a ser depositado até às 9:00 horas do dia da abertura das propostas.

Prazo para execução do serviço — sessenta (60) dias a contar da data da assinatura do Contrato.

Belém, 31 de outubro de 1973.

Eng.º JOSÉ CHAVES CAMACHO

Diretor Administrativo

Presidente da C.P.T.P.

(Ext. — Reg. n.º 4141 — Dia 7.11.73)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aditivo ao Termo de Convênio

Aditivo ao Termo de Convênio celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Assuntos Universitários e a Fundação Educacional do Estado do Pará, para a concessão de recursos provenientes da Atividade

de — 1518.0906.2106.005 Assistência Técnica e Financeira à Instituições Universitárias não Federais

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três, na cidade de Brasília, Distrito Federal, de um lado o Ministério da Educação e Cultura, devidamente representado pelo Senhor Diretor do Departamento de Assuntos Universitários, Professor Heitor Gurgulino de Souza, e de outro lado a Fundação Educacional do Estado do Pará — Av. José Bonifácio — 1889 — Belém-Pa., representado pelo seu presidente, Jonathas Pontes Athias, assinam e tem entre si ajustado o presente termo aditivo ao convênio n.º 035/73, firmado em 19 de junho de 1973, para promoverem alteração na cláusula primeira do referido convênio, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA — O DAU entregará ao conveniente a importância de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), a ser liberado de acordo com o cronograma de desembolso aprovado para o exercício financeiro, que deverá ser aplicado de acordo com o plano abaixo:

3.0.0.0 — Despesas Correntes	113.500
3.1.2.0 — Material de Consumo	33.500
3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros ..	50.000
3.2.0.0 — Transferências Correntes	
3.2.5.0 — Contribuição de Previdência Social	30.000
4.0.0.0 — Despesas de Capital	496.500
4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações ..	256.400
4.1.4.0 — Material Permanente	230.100

CLAUSULA SEGUNDA — O convênio em referência fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas ou condições não expressamente alterados neste documento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

CLAUSULA TERCEIRA — Para os fins jurídicos, fica eleito o foro desta Capital.

E, por estarem acordes, lavrou-se o presente instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo para os devidos fins.

Brasília-DF, 30 de outubro de 1973.

HEITOR GURGULINO DE SOUZA

Diretor Geral do DAU.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Presidente da Fundação

Testemunhas:

GERSON F. COSTA

ANTONIO DA CUNHA NUNES

(Ext. — Reg. n.º 4145 — Dia 7.11.73)

Assinatura do Diário Oficial

Abatimento de 30% para as

Prefeituras paraenses

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Termo de Convênio

Termo de Convênio celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Governo do Estado do Pará, para aplicação de recursos do Salário Educação, instituído pela Lei n. 4.440, de 17 de outubro de 1964, em projetos integrados nos eixos viários e núcleos de Colonização — área da Transamazônica.

Aos trinta (30) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), presentes no Gabinete do Ministro da Educação e Cultura o respectivo titular, JARBAS GONÇALVES PASSARINHO e o senhor FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON, Governador do Estado do Pará, deliberaram assinar o presente convênio, que regulará as obrigações decorrentes da aplicação dos recursos oriundos do Salário-Educação instituído pela Lei n. 4.440, de 17-10-64, em cumprimento ao que determina o § 1º, do artigo 177, da Emenda Constitucional n. 1, de 17 de outubro de 1969, e artigo 54 da Lei n. 5.692, de 11 de agosto de 1971, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — Para execução do presente convênio, o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental, que no presente se denominará "DEF", entregará ao Estado do Pará, que no presente se denominará "Estado", a importância de Cr\$ 2.045.594,00 (dois milhões, quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros), à medida em que lhe forem sendo creditados, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, os recursos da quota federal do Salário-Educação e o Estado comprove a execução segundo a programação prevista no Plano de Aplicação constante da Cláusula Segunda.

CLAUSULA SEGUNDA — O Estado obriga-se a aplicar os recursos de que trata o presente convênio em projeto do Plano de Aplicação e para a área da Transamazônica de acordo com as diretrizes do DEF e aprovado pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura.

CLAUSULA TERCEIRA — O Plano de Aplicação referido na cláusula anterior, a Sistemática Operacional, as instruções para prestação de contas e as normas para a reformulação de Planos de Aplicação, fazem parte integrante deste convênio.

CLAUSULA QUARTA — A liberação dos recursos deste convênio será feita por projeto e em parcelas, obedecidos os seguintes critérios:

- A liberação da primeira parcela será efetuada logo após a aprovação do Plano de Aplicação e sua publicação no Órgão de Imprensa Oficial;
- As parcelas subsequentes serão liberadas conforme as necessidades reveladas no acompanhamento pelo DEF da execução física e financeira do projeto do Plano de Aplicação, que será comprovada pelo Estado.

CLAUSULA QUINTA — O Estado compromete-se a:

- nos termos da Lei 5.537, de 21-11-1968, comprovar o emprego de recursos destinados à educação, oriundos da receita orçamentária própria, acompanhada dos respectivos planos e dos relatórios físicos e contábeis da aplicação;
- aceitar, como parte integrante do presente convênio, os dispositivos que regem o entrosamento entre os poderes Federal, Estadual e Municipal no que concerne à coordenação da execução e à avaliação do projeto decorrente deste termo de convênio;
- dar ampla divulgação ao projeto financeiro com os recursos deste convênio, mediante a publicação de atos e inscrições de símbolos que designem a origem dos recursos aplicados em convênio com o MEC-DEF;
- apresentar ao DEF, no prazo de 60 (sessenta) dias do término da vigência deste convênio, a prestação de contas, organizada pelo seu órgão de contabilidade analítica, dos recursos decorrentes do presente convênio, na forma das diretrizes e de acordo com o Plano de Aplicação aprovado;
- designar, desde já, o Secretário de Educação, ordenador da despesa do presente convênio.

CLAUSULA SEXTA — A despesa com a execução deste convênio, na importância de Cr\$ 2.045.594,00 (dois milhões, quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros), correrá à conta de recursos provenientes do Salário-Educação, previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o exercício de 1973, sob a classificação abaixo, tendo sido comprometida conforme empenhos indicados.

- Projeto: 55.02.09.04.1068 — Apoio a Programas de Educação.
1008 — Projetos Integrados nos Eixos Viários e Núcleos de Colonização.

Elemento de Despesa: 3.2.7.2-08 — Entidades Federais — Diversas.
Empenho n. 628-SE, de 29-10-73 Valor: Cr\$ 259.308,80.

Elemento de Despesa: 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial.

Empenho n. 629-SE, de 29-10-73 Valor: Cr\$ 1.786.285,20.

CLAUSULA SÉTIMA — O prazo máximo para dar entrada no DEF de proposta de reformulação do Plano de Aplicação relativo ao projeto mencionado na Cláusula Sexta deste convênio será 31 de outubro de 1973, nos termos da Portaria Ministerial n. 413, de 6 de julho de 1971.

CLAUSULA OITAVA — O Ministério da Educação e Cultura, em caso de descumprimento de cláusula de convênio já celebrado, poderá reter,

para aplicação direta, a liberação de parcelas deste convênio, até o total cumprimento das obrigações assumidas pelo Estado, desde que se trate de obrigatoriedade de manutenção de Escolas.

CLAUSULA NONA — O presente convênio poderá ser rescindido independentemente de interposição judicial ou extrajudicial no caso de infração comprovada de qualquer de suas cláusulas, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sendo que o inadimplemento por parte do Estado de qualquer das disposições do presente convênio, sem motivo justificado e expressamente aceito, implica na inabilitação para firmar outro da natureza ou finalidade deste, até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

CLAUSULA DÉCIMA — O presente convênio terá vigência a partir de sua publicação no Órgão de Imprensa Oficial até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da comunicação feita pelo DEF ao Estado relativa à liberação da última parcela dos recursos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Fica eleito o foro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem na execução do presente convênio.

E, por estarem acordes, lavra-se este convênio, que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 30 de outubro de 1973.

JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
JONATHAS PONTES ATHIAS
P/ Fernando José de Leão Guilhon

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura,
por delegação

Testemunhas:—
EURIDES BRITO DA SILVA
MIGUEL CLETO MOREIRA FILHO
Processo n. 251.099/73

(Ext. — Reg. n. 4144 — Dia 7-11-1973)

Coletânea de Decretos-Leis,
contendo a Lei Orgânica dos
Municípios

A venda no Arquivo da
Imprensa Oficial

Diário da Justiça

8 — ANO XX

BELÉM, QUARTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1973

NUM. 8.085

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — JOSÉ GUILHERME SAUMA CASTRO e SONIA ZENITH DA GAMA RODRIGUES, ele filho de Bento da Silva Castro e Catarina Sauma Castro, ela filha de José Alves Rodrigues e Zenith da Gama Rodrigues, solt.; VALMIR GONÇALVES DE LIMA e SONIZA MARIA FREIRE BRASIL, ele filho de Antonio Gonçalves Lima e Gezarina Alves da Silva Lima, ela filha de Francisco Pompeu Brasil e Nair Freire Brasil, solt.; ANTONIO RAIOL FRADE e MARIA DE LOURDES SOUSA CORREIA, ele filho de João Raiol Frade e Tereza dos Santos Frade, ela filha de Euclides Correa e Etelvina Maria Correa, solt.; JOSIAS CORREA DE OLIVEIRA e MARIA DE FATIMA XAVIER NUNES, ele filho de Agenor Marques de Oliveira e Albertina Correa de Oliveira, ela filha de Raimundo Pantoja Nunes e Olgaína Xavier Nunes, solt.; XAFIDA SILVA JORGE JOAO e ORLANDINA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS ALVES, ele filho de Nazir Jorge João e Maria da Silva Jorge, ela filha de Orlando Máximo Martins Alves e Cecília de Oliveira Martins Alves, solt.; JOSÉ MARIANO DE MELO CAVALLEIRO DE MACEDO e DELMA LÚCIA CAVALCANTE GUIMARÃES, ele filho de José Mariano Cavaleiro de Macedo e Elza de Melo Cavaleiro de Macedo, ela filha de Daniel Fernandes Guimarães Júnior e Risoleta Maria Cavalcante Guimarães, solt.; SEBASTIÃO TENÓRIO FARIAS e MARIA DOLORES FERNANDES DA SILVA, ele filho de Genésio Alves Farias e Maria Tenório Carvalho, ela filha de Manoel Rodrigues da Silva e Aldenora Fernandes da Silva, solt.; ANTONIO VENANCIO DIAS FILHO e MARIA DO SOCORRO VIEIRA SANTOS, ele filho de Antonio Venâncio Dias e Maria Fontineli Paiva, ela filha de Pedro Vieira Santos e Zelmira Vieira Santos, solt.; JOSÉ CARLOS DE SOUZA e FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA, ele filho de Francisca Dias Souza, ela filha de Francisco Ferreira de Souza e Maria Augusta de Souza, solt.; SEBASTIÃO JURANDIR CONCEIÇÃO e IVONILDA DO ROSÁRIO CEREJA, ele filho de Raimunda Conceição Teles, ela filha de Manoel Pinto Cereja e Maria do Rosário Cereja, solt.; — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 5 de novembro de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 20320 — Reg. n. 4128 — Dia 7.11.73).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — HELIO JOSÉ RAMOS AZEVEDO e SUELI BRANDÃO DE LIMA, ele filho de Orlando Argemiro Pinheiro de Azevedo e Cne-

lita Ramos de Azevedo, ela filha de Alfredo Carlos de Lima e Cacilda Brandão de Lima, solt.; EDSON MIRANDA PINTO e MARIA DE ALBUQUERQUE SANTANA, ele filho de Inácio Loloia Pinto e Hilda Miranda Pinto, ela filha de Waldemar Pinheiro Santana e Iara Amazonita de Albuquerque Gomes, solt.; LUIZ RIBEIRO e MARIA LAIDES DOS PASSOS, ele filho de Noemia Ribeiro da Silva, ela filha de Carolina Vasconcelos dos Passos, solt.; CARLOS AILTON CASTRO DE MATOS e MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DIAS, ele filho de Antonio Lima de Matos e Olga Castro de Matos, ela filha de Santino dos Santos Dias e Doroty Rodrigues Dias, solt.; HILÁRIO NOÉ FERREIRA e SARA ISAAC BENOLIEL, ele filho de Raimundo Décio Ferreira e Maria Alzira Ferreira, ela filha de Isaac José Benoliel e Maria Lúcia Benoliel, solt.; NELIO DAS GRACAS DE ANDRADE MATA REZENDE e JEANNINE SERRANO ALBERT, ele filho de Dultevir Lazaro dos Santos da Mata Rezende e Elvira Andrade da Mata Rezende, ela filha de Irmair Benigno Alber e Maria Georgina Serrano Albert, solt.; JOSEMAR MENDES DE SOUZA e MARIA TEREZA CREAC DUARTE, ele filho de José Ubirajara Lopes de Souza e Maria Doroti Mendes de Souza, ela filha de Armando Brito Duarte e Maria José Creac Duarte, solt.; MÁRIO JOSÉ ARIAS DE SOUZA e MARIA REGINA CUNHA DA SILVA, ele filho de Osmar Chagas de Souza e Baldina Arrias de Souza, ela filha de Lucidio Gonçalves da Silva e Justina Cunha da Silva, solt.; FERNANDO OLIVEIRA e ELISABETH COSME ARRUDA, ele filho de Antonio Miguel de Oliveira e Helena dos Reis Oliveira, ela filha de Angelo dos Santos Orientes Arruda e Francisca Cosme Arruda, solt.; CLAUDIO JOSÉ DA SILVA e MARIA SABINA FERNANDES, ele filho de Waldemar Hemerito da Silva e Hortênsia Rufina da Silva, ela filha de Rafael Fernandes e de Madalena dos Santos. — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 5 de novembro de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 20321 — Reg. n. 4127 — Dias 7.11.73)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. MARCY DRUMOND BARBOSA DE CASTRO e a senhorinha CECILIA MARIA FELICIO.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido aos 27 de outubro de 1949, militar, domiciliado e residente em Belém do Pará, filho de Boanerges Barbosa de Castro e Carmen Drumond Barbosa de Castro.

Ela diz ser também solteira, natural de Pirassununga, nascida aos 17 de agosto de 1952, profes-

sora, domiciliada e residente em Pirassununga, filha de Plínio Felício de Souza e de Iracema Serafim Felício.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma. Se alguém souber de algum impedimento, que torne este casamento ilícito, denuncie-os para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 5 de novembro de 1973.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 20326 — Reg. n. 4137 — Dia 7.11.73)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTE ALEGRE

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

A Dra. Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza de Direito da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, na forma da lei:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação com o Prazo de trinta (30) dias virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de NEIF NICOLAU SADECK e sua mulher MARIA CORREA MOREIRA SADECK, foi proposta neste Juízo uma Ação de Usucapião, nos termos da petição a seguir transcrita: — PETIÇÃO: — “Exma. Sra. Dra. Luiza de Direito da Comarca de Monte Alegre — NEIF NICOLAU SADECK e sua mulher MARIA CORREA MOREIRA SADECK, brasileiros, casados entre si, comerciante e dona de casa, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, representados por seu procurador bastante infra-assinado, previamente habilitado perante V. Exa., vêm na forma da Lei expor, para afinal requerer o seguinte: 1 — Que de conformidade com o artigo 454 e 455 do Código Processual Civil e do artigo 1.º da Lei n. 2.437, de 07 de março de 1955, ocupam há mais de vinte anos, sem interrupção, uma casa toda em alvenaria, coberta de telhas de barro comum, que os Suplicantes a mantêm em bom estado de conservação, sem os quais cuidados a mesma já estaria desaparecida. 2 — Que dita casa acha-se situada à Avenida Getúlio Vargas, antiga “Boulevard” Dr. Augusto Montenegro, canto com a passagem São Benedito, na parte baixa desta cidade, construída em terreno do Patrimônio Municipal, medindo sete (7) metros de frente por trinta (30) metros de fundos, limitando-se por frente com a precitada Avenida Getúlio Vargas; pelo lado direito com o imóvel ocupado por Alfredo Jacob Gantuss & Filhos; pelo lado esquerdo com a passagem São Benedito e pelos fundos com a orla da Serra Ocidental. 3 — Que ocupam os Suplicantes o imóvel, sem reconhecer direito de terceiros, desde o ano de 1936, pro-

riedade que reputam sua, nos termos do artigo 230 do Código Civil Brasileiro, alterado pelo artigo 1.º da Lei n. 2.437, de 7 de março de 1955, remontando sua posse em prazo superior ao exigido em lei. 4 — Que no ano de 1969, Waldomiro Pinheiro de Vasconcelos e sua mulher Waldomira Santos de Vasconcelos, corredores fiéis do direito dos Suplicantes, intentaram neste Juízo uma ação de reintegração de posse, para reaverem o prédio, alegando sua condição de herdeiros de Antonio Pinheiro de Vasconcelos, Antonio Portugal de Vasconcelos e Maria Emilia Pimentel de Vasconcelos, dizendo terem sido estes proprietários do imóvel, e, de quem o haveriam por legítima sucessão. Acontece, porém, que, nas condições em que se apresentaram os citados demandantes, foi considerada, logo no "saneador", prescrita a ação de reintegração de posse, tendo no mesmo despacho a MM. Juíza de Direito da Comarca, absolvido da instância os réus, ora Suplicantes, considerando inútil tal demanda, conformente se verifica no doc. n. 1, anexo, de cuja decisão, os autores, não se conformando, agravaram para o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, tendo aquela Câmara, sem discrepância de votos, acordado não conhecer do recurso, considerando-o como renunciado ou deserto, numa prova marcante de desinteresse dos autores, o que se prova com o doc. n. 2, também junto. 5 — Que desde o ano de 1936, ou seja, há mais de 37 anos, têm os Suplicantes domínio e posse na referida casa, e que o gozo dessa vantagem nunca foi interrompida, apesar da oposição citada anteriormente, e, se o imóvel possui dor, este o tem suportado até esta data. 6 — Que para melhor garantia da medida que pleiteiam, juntam à presente uma certidão negativa do Imposto Territorial Urbano, provando assim o pagamento desse direito desde aquela época, na qual se verifica o tempo em que a mesma se encontra abandonada por quem de direito, sendo que, os impostos anteriores à posse dos Suplicantes, foram pagos por Victor Antonio Felizola e Gaspar Creazola. Nestas condições, deve a presente ação ser julgada provada, para efeito de ser reconhecido o domínio e posse dos Suplicantes sobre o imóvel, e, requerem a V. Exa., admiti-los a justificar, em dia, hora e lugar designados, onde deverão ser ouvidas, independentemente de intimação as testemunhas José Francisco da Silva, brasileiro, viúvo, comerciante; Raimundo Uchoa de Carvalho, brasileiro, casado, comerciante; Raimundo Baia Alves, brasileiro, casado, motorista, todos residentes e domiciliados nesta cidade. Requerem, outrossim, depois de feita a justificação, a citação pessoal do confrontante Alfredo Jacob Gantuss & Filhos ou Alfredo Jacob Gantuss, bem como do Representante do Ministério Público, e, por Editais de 30 dias publicados na forma regulamentar, dos interessados ausentes e desconhecidos, todos para acompanhar os termos da presente ação de Usucapião, ficando citados ainda para, no prazo legal, apresentarem contestação e seguirem a causa até final sentença, sob as penas da lei. Protesta-se provar o alegado com depoimento pessoal dos interessados, de testemunhas e vistoria. Para efeitos fiscais, dá-se à presente o valor de Cr\$ 20.000,00 e pedem e esperam, DEFERIMENTO. Monte Alegre, 29 de março de 1973. P.p. (a) José Carlos Jorge Melém. CPF n. 006565692. Documentos apresentados: 1 — Certidão do despacho saneador dos autos de ação de reintegração de posse. 2 — Certidão do Acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, também extraída dos ditos autos. 3 — Certidão negativa de Imposto Territorial Urbano, fornecido pela Prefeitura Municipal. Data su-

pra. (a) José Carlos Melém". DESPACHO: — "Distribua-se ao Escrivão do 2.º Ofício, A. Conclusos. M. Alegre, 30.03.73. (a) Maria do Céu Duarte". Feita a justificação e conclusos os autos, a folhas 15 e verso foi dado o seguinte despacho: "Julgo procedente a presente justificação, para que produza seus efeitos legais. Citem-se por mandado, os interessados certos, os confidentes e o Representante do Ministério Público, e por Edital, com o prazo de trinta (30) dias, publicado três vezes em jornal da vizinha Comarca de Santarém e uma vez no DIÁRIO OFICIAL, os interessados incertos, para contestarem querendo, o pedido, no prazo de dez (10) dias. Monte Alegre, 28.04.73. (a) Maria do Céu Duarte". O presente Edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei e seu prazo, que correrá da primeira publicação, considerar-se-á transcorrido assim que decorram os trinta dias fixados e assim perfeita e citação. Dado e passado nesta cidade de Monte Alegre, aos dez dias de outubro de mil novecentos e setenta e três. Eu, Ulysses Monte Alegre de Aruda, Escrivão do 2.º Ofício, o escrevi.

MARIA DO CÉU DUARTE

Juíza de Direito

(T. n. 20325 — Reg. n. 4138 — Dia 7.11.73)

Poder Judiciário

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ABAETETUBA

Edital de Citação com o prazo de 30 dias
Juízo de Direito da Comarca de Abaetetuba

A Doutora Maria Helena Couceiro Simões, M. M. Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, etc.

Faz saber a todos quantos o presente Edital de Citação com prazo de 30 (trinta) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 30 de novembro de 1973, às 09.00 horas da manhã, na Sala de audiência do Fórum deste Juízo, fará realizar a audiência de Conciliação e Julgamento da Ação de Desquite litigioso; pela Assistência Judiciária, peticionada por Isaura Vasconcelos Margalho, contra seu marido Miguel Baia Margalho, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, ficando o referido cidadão citado pelo presente EDITAL, a comparecer perante o local e data acima designados, para que ninguém alegue ignorância, mandou a autoridade Judicial expedir o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Passo a transcrever os seguintes despachos: — fls. 2 — N.A. concedo a gratuidade face ao atestado de pobreza apresentado Nomeio o Dr. José Heiná Maués, advogado à mesma. Abaetetuba, 14 de outubro de 1971. Maria Helena Couceiro Simões. Despacho de fls. 10 — digo Despacho de fls. 15 — I Expeçam-se editais com o prazo de 30 dias para a citação do Suplicado. Designo o dia 30 de novembro de 1973, às 9.00 horas para a audiência de Conciliação. Intimen-se. II — Oficie-se ao Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, solicitando a publicação do Edital no Diário Oficial, sem ônus para a Suplicante face ser beneficiada pela Assistência Judiciária. Abaetetuba, 26 de setembro de 1973. (aa) Maria Helena Couceiro Simões, Juíza de Direito. Eu, Aureliana da Silva Miranda, Escrivã, escrevi e assino.

Abaetetuba, 26 de outubro de 1973.

Maria Helena Couceiro Simões

Juíza de Direito

(G. — Reg. n. 3717).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 83 dos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, entre partes, como apelantes — Plásticos Belém, Com. e Ind. Ltda. e outro (Advogado Felix Oliveira), e apelado — o Banco da Amazônia S. A. (Advogado Benedito Coelho de Souza), foi exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, o seguinte despacho:

"Vistos, etc.

O Venerando Acórdão recorrido, ao não admitir a cobrança de juros sobre juros, conforma-se com a Sumula n. 121 do Egrégio Supremo Tribunal Federal, que se mantém inalterada após a vigência da legislação citada pelo recorrente, que não citou qualquer Acórdão do Pretório Excelso contrariando tal ponto de vista. Por isso, nego seguimento ao recurso, por entender que não houve a alegada violação de preceito de lei federal.

Belém, 26 de outubro de 1973

a) AGNANO MONTEIRO LOPES — Presidente".

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 1 de novembro de 1973.

WILSON RABELO — Escrivão

(G. Reg. n. 3773)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que são apelantes — Salomão Leão Aguiar e Cladia Bacelar Aguiar assistidos de seu advogado Dr. Arnaldo Meira e apelados Irmãos Assmar assistidos de seu advogado Dr. Marcílio Viana a fim de ser preparado dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo legal de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 5 de novembro de 1973.

LUIS FARIA — Secretário do TJE

REPARTIÇÃO CRIMINAL

— Edital de Citação —

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1º Pretor Criminal, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo Dr. 1º Promotor Público foi denunciada Célia da Silva Lopes, paraense, solteira, doméstica, residente nesta cidade, incurra nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal. Como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, mandou expedir o presente Edital para que compareça nesta 1ª. Pretoria Criminal, 2º andar do Palácio da Justiça, no dia 22 de novembro próximo, às

9 horas e 30 minutos a fim de ser interrogada acerca do crime de lesões leves de que é acusada.

Cumpra-se.

Belém, 25 de outubro de 1973.

Marta Inês Q. Lima

Escrivã o datilografei e subscrevi

ERNANI MINDELO GARCIA

1º Pretor Criminal

(G. — Reg. n. 3691)

— Edital de Citação —

O Dr. Ernani Mindelo

Garcia, 1º Pretor Criminal,

no uso de suas atribuições

legais, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou conhecimento tiverem que pelo Dr. 2º Promotor Público foram denunciados: Pedro Pimentel Chaves, paraense, solteiro, pedreiro; Antonio Oliveira Santana, paraense, casado, encanador e Benedito Gomes da Silva, paraense, solteiro, estudante, ambos residentes nesta cidade. Como não foram encontrados para serem citados pessoal-

mente, mandou expedir o presente Edital para comparecerem nesta 1ª. Pretoria Criminal, 2º andar do Palácio da Justiça, no dia 22 de novembro, às 9 horas, a fim de serem interrogados acerca do crime de lesões leves de que são acusados.

Cumpra-se.

Belém, 25 de outubro de 1973.

Marta Inês Q. Lima

Escrivã o datilografei e subscrevi

ERNANI MINDELO GARCIA

1º Pretor Criminal

(G. — Reg. n. 3691)

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

Edital de Citação de Porcina Araruna de Melo, com o prazo de quarenta (40) dias, na forma abaixo:

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª. Vara Cível da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei,

Faz saber, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA, a senhora Porcina Araruna de Melo, brasileira, casada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante este Juízo, Palácio da Justiça, 3o. andar, no dia 19 de dezembro de 1973, às 10,00 horas, para a audiência de Conciliação e contestar querendo, dentro do prazo legal, sob pena de revelia não o fazendo, a presente Ação de Desquite, que tramita por este Juízo, movida por João Vieira de Melo — E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados no lugar de costume e na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, a Illegível, Escrivã do 3o. Cartório da Assistência Judiciária do Cível, subscrevi.

Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues

Juíza de Direito da 7ª. Vara Cível

(G. — Reg. n. 3715).

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

3ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Processo n. 3a. JCJ—621/73

Reclamante: LEONARDO SOUZA DA SILVA

Reclamado: J. JUNIOR IMOBILIÁRIA

Litisconsorte: JOAQUIM VICTOR FILHO

Edital de Notificação

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Leonardo Souza da Silva, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo n. 3a. JCJ—621/73, em que J. Júnior Imobiliária, reclamada e Joaquim Victor Filho, Litisconsorte, para pronunciar-se no prazo de Quarenta e oito (48) horas, sobre o cálculo do FGTS, juros e correção monetária, efetuados pela Secretaria desta Junta, no valor de Cr\$ 100,97 (Cem cruzeiros e noventa e sete centavos).

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 23 de outubro de 1973.

Maria das Mercês Pereira

Chefe de Secretaria

Processo n. 3a. JCJ—89/71

Reclamante: Natalino Machado

Reclamado: PRIMAR S/A.

Edital de Notificação

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Natalino Machado, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo n. 3a. JCJ—89/71, em que PRIMAR S/A., é reclamada, para comparecer na Secretaria desta Junta à Travessa D. Pedro I, n. Setecentos e Cincoenta — 4o. andar, a fim de receber as guias do FGTS.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 24 de outubro de 1973.

Maria das Mercês Pereira

Chefe de Secretaria

Processo n. 3a. JCJ—307/71

Exequente: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA REIS

Executado: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BEIRA MAR

Edital de Citação de Penhora

Pelo presente Edital, fica citada a Associação Recreativa Beira Mar, para ciência de que no processo n. 3a. JCJ—307/71 em que é exequente Maria de Nazaré Ferreira Reis e executada a Associação supracitada, foi, pelo Oficial de Justiça desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, efetuada a penhora de trinta (30) mesas de madeira e cinquenta (50) bancos de madeira, toscos, podendo, a executada, no prazo de cinco (5) dias, embargar referida penhora, querendo,

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 25 de outubro de 1973. Eu, Elizabeth Cruz, Oficiala de Administração, 16, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Presidente da 3a. JCJ de Belém, em exercício

Processo n. 3a. JCJ—1.082/71

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: FRANCISCO TORRES PINHEIRO

Edital de Citação

Pelo presente Edital fica Citado Francisco Torres Pinheiro, com endereço incerto e não sabido para pagar, em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 23,45 (vinte e três cruzeiros e quarenta e cinco centavos), correspondente às custas a que foi condenado, conforme termo de audiência no processo n. 3a. JCJ—1.082/71 em que é reclamado Viação Forte Ltda.

Caso Não Pague e nem garanta a execu-

ção no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O Que Cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três. Eu, Magali Daibes, Auxiliar de Administração, Nível 8—A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Juiz do Trabalho, Substituto, Presindindo a 3a. JCJ de Belém

Processo n. 3a. JCJ—225/70

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: DARCI VIEIRA MATTOS

Edital de Citação

Pelo presente Edital fica Citado Darci Vieira Mattos, com endereço incerto e não sabido para pagar, em Quarenta e Oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 194,38 (Cento e noventa e quatro cruzeiros e trinta e oito centavos), correspondente às custas a que foi condenado, conforme sentença prolatada no processo n. 3a. JCJ—225/70 em que é reclamado Empreendimentos Gerais do Pará S/A. Caso Não Pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O Que Cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três. Eu, Magali Daibes, Auxiliar de Administração, Nível 8—A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Juiz do Trabalho, Substituto, Presindindo a 3a. JCJ de Belém

Processo n. 3a. JCJ—547/71
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Executado: IRLANDO COELHO DE MATOS

Edital de Citação

Pelo presente Edital fica Citado Irlando Coelho de Matos, com endereço incerto e não sabido para pagar, em Quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 29,45 (vinte e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), correspondente às custas a que foi condenado, conforme termo de audiência do dia 03.11.71 às 16.30 horas, no processo n. 3a. JCJ—547/71 em que é reclamado Dias Paes Representações Ltda.

Caso Não Pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O Que Cumpra, na form da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três. Eu, Magali Daibes, Auxiliar de Administração, Nível 8—A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho, Substituto, Presidindo
a 3a. JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 3751).

Processo n. 3a. JCJ — 1.405/70 e Outros
Exequente: Fazenda Nacional
Executado: Alderi Monteiro dos Santos e Outros

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital ficam Citados, os Senhores, Alderi Monteiro dos Santos, Antônio Flávio Cardoso, Reginaldo Monteiro da Costa, Domingos de Almeida da Cruz, Teodomiro Nunes Ferreira Filho, José Alves Martins, Baltazar Luiz Rocha Medeiros, e Moisanil Barbosa, com endereços incertos e não sabidos para pagarem, em quarenta e oito (48) horas ou garantirem a execução sob pena de penhora das quantias de Cr\$ 53,50 (cincoenta e três cruzeiros e cinquenta centavos); Cr\$ 38,78 (trinta e oito cruzeiros e setenta e oito centavos); Cr\$ 54,06 (cinquenta e quatro cruzeiros e seis centavos); Cr\$ 17,28 (dezessete cruzeiros e vinte e oito centavos); Cr\$ 59,36 (cinquenta e nove cruzeiros e trinta e seis centavos); Cr\$ 33,16 (trinta e três cruzeiros e dezesseis centavos); Cr\$ 132,30 (cento e trinta e dois cruzeiros e trinta centavos); Cr\$ 108,62 (cento e oito cruzeiros e sessenta e dois centavos), correspondente às custas a que foram condenados, nos processos ns. 1.405/70, 1.728/70, 149/71, 957/71, 969/71, 65/72, 500/72 e 682/72, respectivamente.

Caso não paguem e nem garantam a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento das dívidas.

O Que cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três. Eu, Magali Daibes M. D. Auxiliar de Administração, nível 8-A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Hermes Afonso Tupinambá Neto
Juiz do Trabalho Substituto, Presidindo
do a 3a. JCJ de Belém.
(G. Reg. n. 3754)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto, Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de novembro de 1973, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por Antônio Gomes Barbosa, contra Leite & Moraes Ltda. e que é o seguinte:

“Uma Geladeira marca CLIMAX, possuindo 6 e 1/2 pés, não possuindo número legível, apresentando-se no estado, avaliada em Cr\$ 600,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 01 de novembro de 1973. Eu, Amelia Aldma Matos Zygmantas, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Hermes Afonso Tupinambá Neto
Juiz do Trabalho
(G. Reg. n. 3753)

Processo n. 3a. JCJ — 14/73
Exequente: Antônio Castro da Silva
Executada: Construtora Maracanã Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Maria Madalena Pena Ramos, com endereço incerto e não sabido, depositária no processo n. 3a. JCJ — 14/73, em que são partes Antônio Castro da Silva, exequente e Construtora Maracanã Ltda., executada, para responder neste Juízo, no prazo de Quarenta e oito (48) horas, sob as penas da lei, o paradeiro de um (1) aparelho de “Ar Condicionado”, marca PHILCO, tipo de “Ar Condicionado”, série 83—0587, que lhe foi entregue em depósito, penhorado para garantir a execução movida contra a Construtora Maracanã Ltda. no processo acima referido.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 30 de outubro de 1973.

Maria das Mercês Pereira
Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 3752)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto, Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 21 de novembro de 1973, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, o bem penhorado na execução movida por Raimundo Nonato Pantoja, contra Bralimpex Ltda., processo 3a. JCJ — 599/73 e

que é o seguinte:

(1) u'a máquina de lixar marca LIXABRAS, dotada com motor elétrico marca “Guilomar”, de 110 volts, 1 — 1/2 HP, avaliada em Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 23 de outubro de 1973. Eu, Elizabeth Cruz, Of. de Adm. 16, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Hermes Afonso Tupinambá Neto
Juiz do Trabalho Substituto,
Presidindo a 3a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 3747)

4.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA**

A Doutora Marilda Wanderley Coelho Vianna, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado o Senhor Mancel Pereira da Silva, o qual está em lugar incerto e não sabido, a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, na Secretaria da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito cruzeiros), correspondente ao total do débito a que foi condenado pela Junta, em razão da sentença exarada no processo n. 4a. JCJ 175/73, em que é reclamante o Senhor Antônio Ponciano Rodrigues dos Santos.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supracitado, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos forem necessários para o integral pagamento da dívida.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Raimundo Eunápio F. Garcia, Auxiliar Judiciário, PJ-9, datilografei. E eu, Elza Cardoso de Souza Pereira, Chefe de Secretaria em substituição, subscrevi.

Marilda Wanderley Coelho Vianna
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém.

(G. Reg. n. 3724)

Assinatura do Diário Oficial
Funcionário Público Estadual
com 50% de abatimento

Boletim Eleitoral

12 — ANO XX

BELEM, QUARTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1973

NUM. 2.797

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

PORTARIA N. 167

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve promover, por merecimento, de acordo com os artigos 39 e 45 da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, Aidete Déo de Freitas, ocupante efetivo do símbolo PJ-9A da carreira de Auxiliar Judiciário do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral ao cargo do símbolo PJ-8A, da mesma carreira, vago com a aposentadoria de Zuleide de Araujo Fialho.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 1º de novembro de 1973.

ANTONIO KOURY — Presidente
(G. Reg. n. 3743)

CARTÓRIO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA

Edital n. 116 — 2a Via

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos, os seguintes eleitores: Alvaro Tegera Sanges — Jovita Rodrigues Araujo — Marilea Fonseca de Castro — Rosaldo da Silva Patello — Sergio Benedito Puget Mergulhão — Frederico Angels Tonini — Wanda Moraes Valente — Niltes Botelho Pires — Claudia Maria Miranda da Silva. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos dois de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 117 — Transferência

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Maria Andrade Mendes Barreto — Nicola Alexandre Moraes — Maria José de Souza Lima — Helena Pena Bernardes. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. n. 3769)

Edital n. 118 — 2a Via

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores: Eugénia Sandra Pereira da Fonseca — Zigomar Dantas Maia — Aureliano Henrique Alves Pimenta — Gercilla Nazaré Guimarães de Amorim — José Benevenuto Vieira — Velton dos Santos Pinheiro — Pedro Paulo Couto Carneiro — Delmar Maciel Castelo de Souza — Davina

de França Azevedo — Raimundo Moraes Lobo — Raimundo Moraes Lobo — Reinaldo dos Santos Scura — Juraci Brasil — Raimundo Soares de Araujo Filho. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 119 — transferência

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Suamita Moura Milhomens — Terezinha de Jesus Sales de Sousa — Jorge Luiz Batista Moreira. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três (1973).

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. n. 3769)

Edital n. 120 — 2a. Via

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos: Claudionor Marinho da Costa — Altair Porto Cabral — João José dos Reis Monteiro — Leucy Bastos Brito — João Beckma Gomes da Silva — João Pessoa de Andrade Figueira Filho — Alvaro Queiroz Benigno — Arvohyr dos Santos Miranda — José Miguel Queiroz Chaves — Marlene da Silva Dantas. — Erotildes Pinto Frota Aguiar — Luiz Otavio Porto de Oliveira Folha — Rosalia Fernandes Bellard — Manoel Barros Cavalcante — Guilherme Lázaro Oliveira Benone — Eziel da Costa Rodrigues — Ricardo Silva Nogueira — Walter de Souza Sampaio. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos 10 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 121 — Transferência

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona os seguintes eleitores: Maria de Nazaré Ericeira Almeida — Maria Pereira Gomes e Firmino Pimental Ferreira. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. n. 3769)

Edital n. 122 — 2a. Via

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público

a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores: Claudio Antonio Coelho de Miranda — Manoel Nereu Silva — Manoel Pereira do Nascimento — Apolinário Pontes da Silva — Antonio Colombo de Matos — Fernando Pinheiro da Silva — Luzia Pereira Guimarães — Leandro Campos de Souza — Celina Carmen Costa Vidigal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 123 — Transferência

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Maria José Alcantarino e Ubiraci Paulo Furtado Carneiro. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. n. 3769)

Edital n. 124 — 2a. Via

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos, os seguintes eleitores: Domingó Wanzeler de Oliveira — Raimundo Quadro das Neves — Edna Alba Bouth Lobato — Francisco de Assis Silva — Maria Luzia Valente de Araujo. Dado e passado no Cartório Eleitoral da primeira Zona aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 125 — Transferência

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Maria Luzia Valente de Araujo — Maria da Conceição Carvalho — Maria Goreti Rodrigues Vale — Jorge Luiz Batista Moreira — Terezinha Postilho Demetrio — Adamor Demetrio. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. n. 3769)

Edital n. 126 — 2a Via

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a.

via de seus títulos, os seguintes eleitores: Silvio Romero B. de Gusmão — Solange Onetu da Silva — Manoel Ferreira dos Passos — Mauricio Rodrigues — Judith Aires Cabral — Marcelo de Melo Ribeiro — Euclides Costa Ramos — Analucia Spair Alvares — Raimundo das Graças Carvalho de Almeida — Raimundo da Luz Carvalho Filho — João Figueira Batista — José Maria das Mercês Sina e Hermina Macedo Rodrigues. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona aos 18 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 127 — Transferência

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Altamirando Ribeiro Silva — Maria de Nazaré de Souza Simões. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973.)

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. n. 3769)

Edital n. 128 — 2a. Via

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos, os seguintes eleitores: Terezinha de Jeus Trindade Santos — Maria de Fátima Trindade de Paula — Guy Rodrigues Peixoto — Miguel Francisco de Nazaré Portinho — Deuzanira Cabral de Melo. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 129 — Transferência

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Neusa Oliveira Wyatt — Maria Cristina Frazão Merabet Pereira — Raimundo Carlos Fernando dos Santos — Tania Ismael de Melo Soares — Luis Nahum Lobato. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. n. 3769)

**CARTÓRIO ELEITORAL DA
28a. ZONA (BELÉM) PARA**

EDITAL N. 49

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc...
Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a via de seus títulos os seguintes eleitores:

Anastacio Turibe Azevedo;
Aracy Soares da Silva;
Alvaro Rubens de Sousa Cordeiro;
Carlos Alberto Tavares Cruz;

Carlos Alberto Esteves;
Domingos Pingarilho Ferreira;
Ely Elias da Graça Nasser;
João Rodrigues da Silva;
Jonas Ferreira de Brito,
Odir Lima de Souza;
Pedro Paulo Evangelista da Rocha;
Raimundo Roberto Garcia de Oliveira;
Carlos Gomes Sergio.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e três.

Maria Celeste Carrilho Bentes
Escrivã Eleitoral Ad-Hoc
Orlando Dias Vieira
Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 3744)

EDITAL N. 50

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc...
Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a via de seus títulos os seguintes eleitores:

Antonio dos Santos
Euclides de Sousa Lobato;
Francisca de Sousa Araújo;
Hermenegildo Melo Dantas;
Ivone Sampaio Lima;
Oli de Siqueira Prestes;
Raimundo da Silva Abreu;
Tereza Anjos de Souza da Silva.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos trinta e hum dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e três.

Maria Celeste Carrilho Bentes
Escrivã Eleitoral Ad-Hoc
Orlando Dias Vieira
Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 3744)

EDITAL N. 51

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc...
Leva ao conhecimento de interessados que requereram Transferência Para Esta Zona, os seguintes eleitores:

Amelia Soares da Rocha;
Americo Guilherme Queiroz;
Celeste Dias da Silva;
Celia de Jesus dos Santos Caldas;
Dulcenir de Lima Rodrigues;
Francisca Monteiro de Melo;
Ilza Seixas Martins;
Joselito Cavalcante de Lima;
José Viana Mourão;
Luciano Amancio Cabral;
Lirenda Moreira Cavalcante;
Maria da Luz Pereira Amorim da Silva;
Myrian Lima da Silva;
Maria Nilza Aragão Silva;
Maria Jeronima Barbosa;
Raimundo Carvalho Bermejo.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos trinta e hum dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e três.

Maria Celeste Carrilho Bentes
Escrivã Eleitoral Ad-Hoc
Orlando Dias Vieira

Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 3744)

EDITAL N. 52

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc...
Leva ao conhecimento de interessados, que requereram 2a via de seus títulos os seguintes eleitores:

Adelziro Barbosa Martins;
Aguinaldo Monteiro dos Anjos
Francisco das Chagas Souza;
Fátima Vera Ferreira Cardoso;
Ivan Manoel Nascimento Amador;
José Alves de Souza;
João Batista de Sousa;
Martinho Ferreira da Rocha;
Raimundo Macedo de Oliveira;
Rosendo Santos Barata;
Teobaldo Goes Nery.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e três.

Maria Celeste Carrilho Bentes
Escrivã Eleitoral Ad-Hoc
Orlando Dias Vieira
Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 3744)

EDITAL N. 53

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc...
Leva ao conhecimento de interessados que requereram Transferência para esta Zona os seguintes eleitores:

Ana Maria Feio Arruda;
Angelita de Albuquerque Silva,
Antonio Alves;
Amélia Alonso de Quadros,
Afonso Ferreira Guimarães;
Celeste Raimunda de Castro Silva;
Dorival Dutra Amorim;
Eudes Mariano Moraes Silva,
Eneida de Oliveira Sampaio;
Ester Pereira da Silva Costa;
Edna Maria de Oliveira Waked;
Francisco de Assis Rodrigues Menezes;
Gil Carvalho Araújo;
Gervasio Coelho Rodrigues;
Irene Cecília Narciso Santa Rosa;
João Ferreira de Brito;
João Alves Barbosa;
José Anchieta Rodrigues Menezes;
João da Costa Correa;
Luzia dos Santos de Abreu;
Marcos Luiz de Sousa;
Manoel Maia da Silva;
Marconi Guerra;
Maria de Nazaré Brito Pinheiro;
Maria Oseas Dias de Brito;
Maria da Conceição Guimarães;
Maria do Socorro Pinto Ribeiro;
Nair Monteiro Ribeiro;
Orbelia Moura Chagas;
Osmar Dias;

Pedro Batista de Sousa Filho;
Raimundo Ventura dos Santos;
Solange dos Santos Barbosa;
Theodosio Nogueira da Silva;
Valdete Barbosa de Almeida.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade

de aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e três.

Maria Celeste Carrilho Bentes
Escrivã Eleitoral Ad-Hoc
Orlando Dias Vieira
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 54

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc...
Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a via de seus títulos os seguintes eleitores:

Antonio Rubens Sales da Silva;
Juraci Peixoto da Cunha;
José Bonifácio de Oliveira;
Luis Fernando de Alcantara Araujo;
Maria Mercês da Silva Carvalho;
Maria do Socorro Barbosa da Silva;
Nilson Pereira dos Santos;
Waldemar de Almeida Brito.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e três.

Maria Celeste Carrilho Bentes
Escrivã Eleitoral Ad-Hoc
Orlando Dias Vieira
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 55

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a Zona, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que foram deferidos os seguintes processos de inscrição: Rutney Santos Costa — Nilza Rodrigues Nogueira — Carlos Alberto da Costa — Francisco Correa Castro — Maria da Conceição de Souza Lima — Malene Simão do Nascimento — Carlos Vieira de Souza — Elizabeth da Conceição de Souza — Davi Gomes da Silva — Manoel Santana de Lima Barbosa — Aldenor Costa Lopes — Nelcy Silva das Neves — Marli Silva Moura — Francisco Fernandes da Silva — Marilene Cascaes dos Passos — Waldomice de Almeida Bittencourt Couto — Terezinha da Graça Caldeira Borges — José Batista de Souza Sobrinho — Jacinto Fernandes Balhe — Osvaldo Martins de Figueiredo — Marinha Lima de Moraes — Antonia dos Santos Favacho — Gilvandro da Silva Drago — Carlos Alberto do Vale Saraiya — Catarina Teixeira Loureiro — José Erivaldo Oliveira Viana — Antonio Siqueira Carvalho — Maria de Nazaré Rodrigues Figueiredo — Maria de Nazaré Azevedo — Carlos Fernando Souza Campelo — Evaldo da Silva Quadra — Haroldo Pinheiro dos Reis — Jorge Zozimo Lopes Rocha — Tereza de Jesus Silva Ferreira — Maria de Fátima Leite — João Domingos Duarte Amaral — Dalva Nunes de Oliveira — Celia Mara Miglionini, Hein — Raimundo Rodrigues dos Santos — Francisco José da Conceição — Maria Benedita Padilha da Cunha — Claudionor Silva Emerenciano — Miguel de Souza Cesar — Terezinha Sá Tavares — Odivaldo Ferreira de Oliveira — Maria Eunice Alves Ribeiro — Lina Santos da Cunha — Jorge Rocha Gonçalves — Paulo Roberto da Silva — Honorato Bentes Martins — Ormezinha dos Santos Souza Pereira — Dionizão Sena de Abreu — Altevir Edson de Alencar — Sebastião Tomaz Pimentel — Maria Luiza Monteiro Barros — Antonio Lira da Silva — Severino Soares de Aguiar — João Batista Pinheiro de Oliveira — Pedro Paulo

Dias Gaspar — Francisco das Chagas Carneiro — Marilza Machado Barros — José Ribamar de Souza — Vera Lucia Teles de Souza — Manoel Dionizio de Souza — Luiz Valdivino de Souza — Ademir José Ferreira Valois — Manoel Monteiro Martins — Edilberto Cardoso Chagas — Walcirne Vasconcelos Lopes — José Maria de Carvalho Monteiro — Josefa Teixeira — Maria da Conceição Souza Dias — Sandra Maria da Gama Oliveira — Rosenaldo Ferreira Martins — Augusto Carlos Vieira Costa — Jucileirde da Costa Sena — José Monteiro de Paiva — José Roberto Martins dos Santos — Celia Baia Pinheiro — Waldemar Sarges de Miranda — Eliete Leitão de Miranda — Maria Paulina Andrade da Silva — Edson Francisco Ferreira Sarmanho — Armenio Barros Loureiro — Marilene Cavalcante da Paixão — Jorge Luis Correa Souza — Tereza Cristina Correa Batista — Vitor Mauricio Gouvea Pereira — Edgar Pereira Barbosa — Luiz Henrique de Carvalho Brabo — Carlos Leite do Nascimento — Maria Bernadete Ferreira Lima — Manoel Ribeiro do Vale — Benedita Monteiro da Costa — Dircia Barata da Silva — Maria de Nazaré Oliveira Macedo — Marco Luis de Oliveira Alves — Nizonete Pereira Souza — Francisco das Chagas de Canindé Barros — Iolanda Correa Cavalheiro — Ana Sueli da Silva Souza — Maria Angelita Azevedo Sergio — Gabriel Raimundo Lira de Abreu — Maria Ernestina Borges de Sousa — Josemar Fazzi Ribeiro — Maria Doroteia da Silva Melo — Berenice Pinto Borges — Maria das Graças Rodrigues de Oliveira — Carlos Gomes Chaves — Iracema Moura — Homero Alencar de Brito — Antonio Carlos Lourinho de Souza — Moacyr de Moraes Sarmento Braga — Hozannah da Fonseca Ledo — Carlos Alberto Mota da Silva — Maria Helena Rodrigues Seelig — Dely do Carmo de Siqueira — Raimunda Marçal dos Santos — Maria Helena Alves Trindade — Joana Gomes Pio — Marleti Belfort de Vilhena — Mário Augusto Marques Dias — Ademir Farias Costa — Maria Pimentel de Assunção — Manoel de Jesus Dias Pinheiro — Benedita Dutra de Amorim — Teodoro Seabra Barbosa — Maria de Nazaré Neuza Maria Alves da Cruz — Reinaldo Carlos Costa Duarte — João Lailor Alves — Antonio Ivo Carreira — Cecília Barbosa da Silva — Jorge Alberto Neves d'Assunção — Luiz Otavio Mariz da Cunha — Walfir José Gonçalves do Nascimento — Ademir Pombo da Costa — Maria José Sarges Sousa — Conceição Souza de Oliveira Martins — Celeste Lopes da Conceição — Elias Viegas Hosana — José Ribamar Peres Andrade — Maria Vitoria do Nascimento — Maria Odenildes Silva Bezerra — Francisco Viana da Silva — José Ribamar da Silva — Raimundo Campos dos Santos — Manoel Geoval de Matos — Claudionor Batista Cardoso — Waldemir Calvo de Caliza — Valentim Ferreira Favacho — Setembrino Ferreira da Silva — João Batista Cardoso Botelho — Albino Marques de Souza — José Maria Costa de Oliveira — Waldomira da Silva Cruz — Ovirmar Batista da Silva — Raimunda Ferreira Soares — Raimunda da Conceição Pinheiro Barros — Raimundo Gomes Ferreira — Raimunda de Souza Gan — Maria das Graças Nascimento — Evanildo Figueiredo da Silva — Maria das Graças Lima Rodrigues — Terezinha de Jesus Vieira Lima — Benedita dos Santos Franco Barata — Maria Celia da Silva Alves — José Darcy Pi-

mentel — Maria da Conceição Santos — Edmilson dos Reis Nascimento — Augusto Celso do Carmo e Silva — Raimunda Darci de Oliveira — Edvaldo Lopes da Silva — Paulo Sergio Pereira Meira — Miranir Rocha de Oliveira — Raimunda Lucia Oliveira e Silva — Elsa Maria Braz de Carvalho — Heraclito Gomes Benjamin — Lucia Maria de Souza Domingues — Maria Augusta Silva Esteves — Maria da Ressureição de Souza Maués — Claudionor Correa e Silva — Raimunda Nonata Irineu — Luiz Vicente Azevedo de Souza — Marli Bezerra Mesquita — Maria Lucia Baia dos Anjos — Fernando AUCacio de Moraes Vieira — Arlinda Alves de Barros — José Edilson Pereira da Silva — Francisco Carlos Lino Mendes — Sandyr de Jesus Barroso — Nailé Iamamoto Vasconcelos — Dulce Pinheiro Matos — Paulo Cordeiro da Silva — Olavo Monteiro Gomes — Dionisia Lima da Silva — Raimunda dos Santos de Abreu — Raimundo Cardoso — Aluizio Batista de Souza — Maria das Graças de Desus Borges — Ina de Jesus Oliveira Bentes — Maria do Patrocínio Lopes do Nascimento — Nazaré Conceição da Silva — Francisco das Chagas Santos de Sousa — Francisco José Nunes dos Santos — Carlos Alberto Pereira Vieira — Manoel Nascimento — Maria da Cruz Freire do Nascimento — Thelma Helena Correa Moreira — Celia das Neves Teixeira — Marizete Barros de Castro — Izabel Nunes do Nascimento — Carlos Alberto Pereira Nazareno do Espirito Santo — Rubilar Oliveira Canelas — Raimundo Barros de Sousa — José Luis Torres Lima — Manoel João Santos Cruz — Francinuma Moreira dos Santos — Benedita Rodrigues da Silva — Elizete Magalhães Modesto — Aluizio Lacerda — Telma Cunha da Silva — Maria Elza da Silva Pires — Maria Aniceta Barbosa Furtado — Maria de Nazaré Leal de Souza — Wulphilda Santos Bragança — Moacir Martins de Souza — Silveria da Silva Chagas — Guilherme Nery dos Santos — Carlos Santos de Souza — Pedro Jorge Lopes — João Mauricio de Brito — Esmelinda Cardoso da Costa — Marcolino de Lima Gonçalves — Lacy Silva Viana — Paulo Raimundo Moreira — Eugenia Maria dos Santos — Raimundo Nonato Almeida Ferreira — João Veiga Valente — Severino Castro — Maria de Fátima Silva Diniz — Sebastião Andrade Furtado — José Maria Oliveira Trindade — Maria das Dores Mascarenhas — Maria Raimunda Veiga — Edson da Silva Rocha — Maria Augusta Andrade Melo — Clovis Batista Espindola — Claudio Gomes do Nascimento — Celeste Lobato Ribeiro — Maria de Lourdes Coqueiro — Hilda Helena Alencar Sousa — Antonio Almeida da Silva — Orlando Santana Amaral — Vicente Paula de Moura — Antonio Freitas da Silva — Raimunda Santos da Silva — João Gonzaga da Costa Reis — José Lisboa da Conceição — Manoel Vieira Lopes — Elias Felix de Barros — Edivaldo Magalhães de Oliveira Lima — Hildevaldo Magalhães de Oliveira Moura — Tania Lucia Martinho Gomes — Antonio Soares de Castro — Paulo Alves da Costa Vitorino — Celestino Teixeira Ramos — Cosme Batista dos Santos — Maria do Carmo Nascimento Pereira — Francisca Maria Silvestre — Sandra Maria Ferreira do Nascimento — Jandir de Souza Alcantara — Francisco Sousa Nogueira Rosângela Sucremont Ferreira — Maria Alvina Almeida Reis — Margarida Maria Amorim da Fonseca — Odete da Conceição Fernandes — Maria Aimunda Pacheco Mourão — Deonil-

da Pamplona da Silva — Benedito Soares — da Costa — Adolfo Trindade da Costa Filho — João Vitorino dos Santos Barbosa — Afonso Fernando Eglesias de Melo — Osvaldo de Sales — Manoel Machado Carvalho — Benedita Ferreira Tompson — Tomé da Trindade Barreto — Lucival Nascimento Carvalho — Vicente Siqueira dos Santos — Clodoaldo José Espindola Farias — Maria da Conceição Monteiro Cardias — Ana Nazaré Peixoto Franco — Maria Marlene Gomes de Paiva — Carlos Annibal Mendes Pantoja — Maria da Conceição Santana Costa — Elizete Santana da Costa — José Soares do Nascimento — Eduardo Farias de Melo — Luis Augusto Araujo — do Nascimento — Terezinha de Jesus da Silva — Antonio Ribeiro Negreiros — Raimundo Nonato Vieira da Silva — Raimunda Vieira — Atiosvaldo Gusmão Pinto — Neusa da Silva Pinto — Doralice Pereira da Silva — Antonio Carvalho Ribeiro — Ludgero Melo Moreira — rias Negreiros dos Santos — Carlos Alberto Brandão da Fonseca — Vanditelmá Maria Alencar de Oliveira — Regina Rita Nascimento — José Guedes Costa — Edilson dos Santos Silva — Maria Zolima Rodrigues — Rita Maria de Oliveira — Carmelita Conceição Alves — Maria José de Moura Sousa — Carlos Alberto Leão — João Batista Almeida Dias — Malvina Dias Henrique — Romualdo Saavedra Guimarães, Maria José Gomes Santos, Ailton Francisco dos Reis, Raimunda da Conceição Silva, Agostinho Ferreira das Chagas, Regina Celeste Martins Amaral, Gregorio Nazeazeno Tavares de Menezes, Juraci Ribeiro Lima, Maria Santana Tavares Reis, Odete da Costa Teixeira, Leila de Fátima da Silva Farias, Cecília de Lima, José Maria Santos Nascimento, Felipe Gomes Barbosa, Maria Regina Gadelha da Silva, Terezinha Pereira Cabral Sousa, Palmerinto Correia de Oliveira Santos, Celina Silva da Costa, Maria das Dores Santos Sousa, José Fonelon Raiol Campelo, Maria Lucia Bezerra de Souza, Elza Resplandes de Oliveira, Raimundo Esteves Cardoso, Carmen Lucia dos Santos Paixão, Apolonia Maria da Costa Paixão, Edineia Fonseca, José Maria Noire do Monte, aimundo Augusto Dias da Silva, Ieda Helena Figueiredo da Silva, Maria Cleide Araujo, Adamor Rodrigues Gomes, Joaquina Vasconcelos da Silva, Ademildes Conceição de Oliveira, Raimundo Paulo Souza Lima, Maria da Conceição do Amaral Macedo, Oscar Nunes de Sousa, Antonio Carlos de Sousa Cardoso, Fernando Lima de Almeida, Antonio Pinheiro Figueira, Raimundo Nonato Correa Nunes, Maria Angela Neves Castilho, Maria de Nazaré Vieira, Ieda Maria da Silva Cunha, Maria José dos Santos, Maria de Nazaré Saraiva, Ana Lucia do Rosário Moura, Regivaldo Bernardino dos Santos, Valdir Barros Ribeiro, Benedita Catarina da Costa Silva, Cleide Pinto Honda, Ana Rosa da Costa Baral, Angela Dalila da Silva Nascimento, Luiza Alves de Oliveira, Henri Ezequiel de Mendonça, Admliton Oliveira Moraes, Antonio Carvalho de Araujo, José Teixeira de Sena, Francisco Ferreira, Sueli Cardoso de Castro, Izabel Silva de Oliveira, Horminda de Castro Amaral, Zulmira Alves Diniz, Maria Celeste Oliveira Moura, aimundo Maués Rodrigues, Getulio Pinto Pinheiro, Edovaldo Lima de Castilho, Raimunda da Silva Melo, Sonia Maria da Cunha Santos, Carlos Jorge dos Santos Viana, Maria das Graças Liomar Favacho, Maria do Carmo das Neves Cajueiro, Raimunda Trindade de Carvalho, Raimunda Inacio da Silva, Luiz Rodrigues Lopes, José oberto Figueiredo da Cunha, Liberato Coelho

da Costa, Alfredo Macedo dos Santos, Aracy Barroso da Silva, Maria do Socorro Oliveira dos Santos, Claudete Navegantes Telas, José Fernandes de Oliveira, Dalila da Silva Gomes, Ferreira, Eliana de Nazaré Bezerra Almeida, Mirian da Silva Ribeiro, Maria Dinalva Monteiro de Sá, Walter Carlos Chaves, Manoel Evandro Barbosa da Silva, Roosevelt de Araújo Amador, Maria Bezerra da Silva, Paulo Alves Trindade, Maria de Nazaré Cruz de Andrade, Marlene Raimunda Rebelo Carneiro, Antonio Mendes Coelho, Edna Pinheiro Melo, Fernando Jorge Gomes Romeiro, Ivanildo Sosinho Gouvea Leomar de Sousa Barbosa, Teofilo Moraes Pantoja, Raimundo de Castro Tavares Maria de Jesus da Silva, Marcelino Raimunda Pereira Simões, Sonia Maria de Lima Jacob, Raimunda Andreolina Brito Matos, Carlos de Lima Franco, Alexandre Pereira da Silva, Irony Carvalho Batista, Jeronço de Jesus Palheta, Abelaci do Nascimento Monteiro, Odineia da Silva Ribeiro, Maria Izidia Pantoja Dias, Ubiratã Bartolomeu Pickrodt Soares, Paulo Afonso Brito de Lima, Joana D'Arc de Oliveira, Palheta, Edina Maria Rodrigues, Maria de Nazaré Sousa da Silva, Aurea Belas Lustosa, Valdir Sousa Coelho, Marcelina Fonte de Campos Silva, Jonas Gomes dos Santos Dolores de Moraes Saldanha Bastos, Maria Doralice dos Santos Reis, Francisco Miguel Aviz Monteiro, José Guimarães Ribeiro, Francisco de Assis da Silva, Cícero José Ribeiro, Salatiel Martins de Sousa, Raimunda Franco Feio, Mario Rodrigues de Melo, Climerio Gonçalves, Ivo Obalhe da Silva, Ambrosio Valerio dos Santos, Eloisa Viana Paz, Romulo de Almeida Genu, Maria Sebastiana Gonçalves, Raimunda de Araujo Silva, Nair de Oliveira Leite da Silva, Neyde Monterril de Araujo Nunes, João Batista dos Santos, Antonio Cesa Rodrigues, Iaci Pereira Lima, Maria Lucia Cunha Brito, Edemar Reis Pacheco, Raimundo Carvalho, Balbino Correa, Leoene Maria Ferreira, Marly da ocha Jansen, Eliana Macedo Silva, Maura Campbell, Maria Leide da Conceição, Emanuel da Silva Bezerra, Valdemar Pereira Pereira da Silva, Eunice Silva Viana, Maria de Nazaré de Oliveira Pantoja, Ivanilde Lopes de Aguiar, Eduardo Lopes Santana, Belquisse Conceição da Silva, Paulo Cesar da Silva, Maria de Nazaré Costa e Silva, Elizabeth Sales dos Santos, Maria Isabel de Lima Ferreira, José Farias da Silva, Maria de Nazaré Leite, João Domingos Barreto dos Santos, Marina Almeida do Amaral, Carlos Haroldo Ribeiro Costa, Maria da Conceição de Oliveira Carmim, Maria de Jesus da Silva Costa, Maria Martins Braz, Agostinho Rodrigues de Melo, Nilceclea Sebastiana dos Santos Couto, Maria America Costa Reis, Evandro Carlos de Sousa Costa, Nadir Cordeiro Camarão, Lais Gomes de Oliveira, Margareida Aldenora Silva Tavares, Maria de Fátima Tavares, Francisco Rene de Andrade, Normelia Palheta Rodrigues, Maria de Jesus Cardoso Ferreira, João Teixeira Filho, Manoel Silva Aguiar Gomes, Maria Tereza da Silva Almeida, Tereza Soares de Sousa, Walter da Silva Sergio, Sesino Batista Gomes, João Botelho Cabral, Nilo Goes Sorabra, aimundo da Penha Lopes Gonçalves, Juraci dos Santos Modesto, Marlene Rosa dos Santos Cydalina Travassos Martins, José Rídro Melo da Silva, João Batista Sena Costa, Hedilena Gomes Lobato, Maria Dulcinea Silva, Maria de Lourdes Felix de Lima, Manoel de Jesus Melo, Maria Antonia Lima Gonçalves, Raimundo Carlos de Sousa Gomes, Jacila Brito, Sandra Regina Cambeiro do Nascimento, Maria Angelica Cardoso, Sebastião Florisvaldo

de Souza, Raimundo Domingos de Sousa, Terezinha Correa Tavares, Alice Pereira dos Santos, Olinto Rabelo Dantas, Carlos Guilherme da Silva, Carlos Augusto Gonçalves, Maria das Graças Silva do Nascimento, Raimunda Pantoja Baracho, Manoel Oliveira Farias, Edson dos Santos Henrique, Francisco de Assis Pereira Santa Brigida, Dilcy Rosa dos Santos, Suely de Sousa Ferreira, Antonio Carlos Silva de Oliveira, Elisabeth Queiroz de Sousa, Jorge Jurandir Mendes da Conceição, Waldemari, na Mendonça Bichirão, Jonas Ferreira Neves, Luis Carlos Nascimento Costa, Elza dos Santos Dias, Josemeire Pires dos Santos, Obadias Monteiro Ferreira, João Batista do Espírito Santo, Leoncio Ferreira de Moraes, Jorge Silva Aguiar Gomes Celina Romão Cantanhede Fernandes, Maria Ester Ferreira Monteiro, Carlos Alberto Mendes de Mianda, Walter da Luz, Divanil Maria da Silva Castro, Maria Lucia Reis da Silva, Maria Iolanda Dias da Silva, Maria de Fátima Mendonça da Silva, José Cartasco Lima, Salvador Nascimento Silva, Luis Gomes da Silva, Stelio da Silva Gemaque. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos Escrivã Eleitoral AD—HOC dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e três.

MARIAS CELESTE CARRILHO BENTES
ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL 29a. ZONA

EDITAL N. 338/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Carlos, Mariat Guimarães, inscrito sob o n. 39.737, lotado na 103a. Secção;
Galdino dos Santos, inscrito sob o n. 6.084, lotado na 3a. Secção;
Paul Marcus de Albuquerque, inscrito sob o n. 67.932, lotado na 145a. Secção;
Geraldo Pereira Monteiro, inscrito sob o n. 48.255, lotado na 37a. Secção;
Iolanda de Souza Abrahão, inscrita sob o n. 53.487, lotada na 63a. Secção;
Raimundo Ponciano, inscrito sob o n. 45.337, lotado na 111a. Secção;
Nilton Venancio do Nascimento, inscrito sob o n. 82.367, lotado na 178a. Secção;
Francisca Sousa Nascimento, inscrita sob o n. 18.551, lotada na 39a. Secção;
Sebastião Monteiro da Silva, inscrito sob o n. 62.591, lotado na 133a. Secção;
Expedito Ludovico Viana, inscrito sob o n. 9.866, lotado na 22a. Secção;
Jorge Pereira de Lima, inscrito sob o n. 78.361, lotado na 171a. Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (26) vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subcrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM
Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

Diário da Assembleia

16 — ANO XX

BELEM, QUARTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1973

NUM. 1.816

Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

ATA DA 3a. SESSÃO SOLENE DO 1o. PERÍODO DA 3a. SESSÃO LEGISLATIVA DA 7a. LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1973.

Presidente — Sr. Deputado Gerson Peres.

1o. Secretário — Sr. Deputado Lauro Sabbá

2o. Secretário — Sr. Fernando Brasil

As 10 horas do dia 12 de abril de 1973, além da Mesa acima referida compareceram os seguintes Srs. Deputados: Alvaro Freitas, Antônio Teixeira, Arnaldo Prado, Brabo de Carvalho, Carlos Costa de Oliveira, Carlos Vinagre, Célio Sampaio, Esther Rossy, Haroldo Tavares, José Emin Lourenço Lemos Massud Ruffeil Osvaldo Melo, Paulo Lisboa e Victor Paz. (18)

O Sr. Presidente — Invocando a bênção e direção de Deus, pelo bem do Brasil, declarou aberta a presente sessão, em que esta Assembleia, cumprindo resolução do Plenário, Srs. Professor Antônio Gomes Moreira Júnior, fará entrega de Títulos Honoríficos aos Exmos. Diretor do Centro de Educação da Universidade Federal do Pará; Dr. Nagib Jorge Hage, Diretor do Instituto de Educação do Pará; Professora Laura Falcão, Diretora do Ginásio "Fernando Ferrari" em Marituba; Irmão Ricardo Garrido, Diretor do Colégio "Nossa Senhora de Nazaré"; Irmão Antônio Afonso Hans, Diretor do Colégio "Nossa Senhora de Nazaré".

Para compor a Mesa, convido o Sr. representante do Sr. Presidente do Tribunal do Trabalho; S. Exa. Reverendíssima. D. Alberto Gaudêncio Ramos, Arcebispo Metropolitano de Belém; Sr. Delegado da Indústria e Comércio; Comandante da Polícia Militar do Estado, Coronel Douglas Farias; Sr. representante do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará; Sr. Representante do Diretor da Federação do Comércio.

Para ocupar as primeiras mesas das bancadas vamos chamar os homenageados presentes. Convido os Srs. Deputados Lauro Sabbá e Victor Paz, para introduzirem os homenageados no Plenário da Casa.

OS SRS. HOMENAGEADOS SÃO INTRODUZIDOS NO PLENÁRIO.

O Sr. Presidente — Exmas. Autoridades; Minhas Senhoras; Meus Senhores:

O poder Legislativo do Pará sente-se honrado em poder homenagear, por um dever de justiça, a educadores de nossa Terra, pelos relevantes serviços prestados à nossa Comunidade. O parlamento, ao prestar esta homenagem, traduz, pelo diploma com que distingue os homenageados, um título de estímulo e reconhecimento desta Casa, como representante das aspirações populares e legítimos representantes do povo paraense. Por isso mesmo se achou no dever, após analisar o comportamento da atividade de cada cidadão no meio da sociedade, conceder o título que dará estímulo a eles mesmos e às gerações futuras.

Declarando iniciada esta Sessão Solene, solicito ao Sr. 1o. Secretário que faça a leitura de todos os decretos que concedem o Título de Cidadão do Pará e de Honra ao Mérito.

O Sr. 16. Secretário — (Lê):

* * *

DECRETO LEGISLATIVO N. 47/71

Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Concede o título de "Honra ao Mérito" ao Professor Antônio Gomes Moreira Júnior, e dá outras providências.

Art. 1.º — Fica concedido, ao Professor Antônio Gomes Moreira Júnior, o Título Honorífico de "Honra ao Mérito", nos termos da Resolução n.º 2 de 5/5/71.

Art. 2.º — A Assembleia Legislativa do Estado do Pará reunir-se-á, solenemente, para a entrega do título que lhe é concedido pelo presente Decreto Legislativo.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1971.

aa) Dep. ARNALDO CORRÊA PRADO — Presidente

Dep. ANTÔNIO NONATO DO AMARAL — 1o. Secretário

Dep. HAROLDO HERACLITO TAVARES DA SILVA — 2o. Secretário

* * *

DECRETO LEGISLATIVO N. 29/72

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito", ao, Dr. Nagib Jorge Hage.

Art. 1.º — Fica concedido o título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Dr. Nagib Hage, pelos relevantes serviços prestados à coletividade deste Estado.

Art. 2.º — A Mesa Executiva determinará dia e hora para, em sessão solene, fazer a entrega do título inserto no artigo anterior.

Art. 3.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1972.

aa) Dep. ARNALDO CORRÊA PRADO — Presidente

Dep. JOSÉ ELIAS EMIN — 1o. Secretário, em exercício.

Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ, — 2o. Secretário, em exercício.

* * *

DECRETO LEGISLATIVO N. 48/71

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito", à Professora Laura Falcão, e dá outras providências.

Art. 1.º — Fica concedido à Professora Laura Falcão, o Título Honorífico de "Honra ao Mérito", nos termos da Resolução n.º 2, de 11 de maio de 1971.

Art. 2.º — A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, reunir-se-á, solenemente, para a entrega do Título que é concedido pelo Decreto Legislativo.

Art. 3.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1971.

aa) Dep. ARNALDO CORRÊA PRADO —

Presidente

Dep. ANTÔNIO NONATO DO AMARAL — 1o. Secretário

Dep. JOSÉ ELIAS EMIN — 2o. Secretário, em exercício.

* * *

DECRETO LEGISLATIVO N. 55/72

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Concede o Título Honorífico de "Cidadão do Estado do Pará" aos Irmãos Maristas Ricardo Garrido Perez e Antônio Afonso Hans, e dá outras providências.

Art. 1.º — Ficam concedidos os Títulos Honoríficos de "Cidadão do Estado do Pará" aos Irmãos Maristas Ricardo Garrido Perez e Antônio Afonso Hans, como homenagem aos inestimáveis serviços prestados ao Estado, no setor educacional.

Art. 2.º — Os títulos de que trata o artigo anterior ser-lhe-ão entregues solenemente, em sessão deste Poder, cabendo à Mesa Executiva providenciar a respeito.

Art. 3.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 5 de dezembro de 1972.

aa) Dep. ARNALDO CORRÊA PRADO —

Presidente

Dep. JOSÉ ELIAS EMIN — 1o. Secretário, em exercício

Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ — 2o. Secretário, em exercício

O Sr. Presidente — Procedemos, agora, à entrega dos títulos aos homenageados.

Professor Dr. Antônio Moreira Júnior.

O SR. PRESIDENTE FAZ ENTREGA DO TÍTULO AO DR. ANTÔNIO MOREIRA JÚNIOR

O Sr. Presidente — Professor Nagib Hage.

O SR. REPRESENTANTE DO SR. GOVERNADOR FAZ A ENTREGA DO TÍTULO AO PROFESSOR DR. NAGIB HAGE.

O Sr. Presidente — Professora Laura Falcão.

O SR. REPRESENTANTE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO FAZ A ENTREGA DO TÍTULO A PROFESSORA LAURA FALCÃO.

O Sr. Presidente — Professor Irmão Ricardo Garrido.

S. EXA. REVERENDÍSSIMA D. ALBERTO GAUDÊNCIO RAMOS FAZ A ENTREGA DO TÍTULO AO PROFESSOR IRMÃO RICARDO GARRIDO.

O Sr. Presidente — Professor Antônio Afonso Hans.

Pediria ao Sr. Comandante da Polícia Militar, ex-aluno marista, para fazer a entrega do título a S. Sa.

O SR. COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR FAZ A ENTREGA DO TÍTULO AO PROFESSOR ANTÔNIO AFONSO HANS.

O Sr. Presidente — Para saudar os homenageados, em nome do Poder Legislativo, concedo à palavra ao Sr. Deputado Carlos Costa de Oliveira.

O Sr. Carlos Costa de Oliveira — Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará; Exmo. Sr. Deputado Antônio Amaral, representante do Exmo. Sr. Governador do Estado; Exmo. Sr. representante do Sr. Presidente do Tribunal do Trabalho; Reverendíssimo D. Alberto Gaudêncio Ramos, Arcebispo Metropolitano de Belém; Exmo. Sr. Delegado de Indústria e Comércio; Exmo. Sr. Comandante da Polícia Militar do Estado; Exmo. Sr. representante da Federação do Comércio em nosso Estado, demais autoridades aqui presentes ou representantes, Srs. Deputados, meus Senhores e minhas Senhoras (Lê):

O Presidente desta Casa nos proporciona a honra a satisfação de saudar, em nome deste Poder, os ilustres, preclaros e honrados homenageados, homens que pelo seu labor se tornam indispensáveis e necessários ao progresso e grandeza de nosso Estado, com repercussão no desenvolvimento do País.

Esta Assembléia, como reconhecimento do Povo paraense, como justo dever de retribuição ao esforço trabalho, pela unanimidade de seus membros, concede o Título Honorífico de Cidadão do Pará aos Ilustres Irmãos Maristas: RICARDO PEREZ E ANTONIO AFONSO HANS. Do mesmo modo atribui o Título Honorífico de "Honra ao Mérito": ao Professor Antônio Gomes Moreira Júnior, Professora Laura Falcão e ao Prof. Dr. Nagib Jorge Hage.

Há momentos na vida que passam

do sensível para o supersensível, que só a razão pode compreender e não estão ao alcance dos nossos sentidos, são muitas vezes aquilo que sentimos e não conseguimos expressar através de palavras. Aquilo que nos vai N'alma, como o momento que ora vivemos nesta Casa do Povo Paraense.

O Brasil marcha na vanguarda de suas irmãs latinas, na organização de suas instituições científicas educacionais e culturais, e, esta posição particular, permitiu realizar uma obra reconhecida e apreciada pela comunidade universal. Triunfa-se no domínio da experiência científica. Fazem-se estudos magníficos e progressos deslumbrantes nas ciências naturais, nas ciências exatas, nas ciências físicas e no campo da astronáutica, no visível e no invisível, no sensível e no tangível, e até no imponderável. Pasmam as memórias das descobertas geológicas, as descobertas cosmológicas, as descobertas fisiológicas, maravilham os resultados do magnetismo. Descerram-se às explorações dos telescópicos no firmamento, as explorações dos viajantes astronáuticos e as explorações até o abismo dos mares. Estuda-se Pesquisa-se, Inventam-se, trabalha-se e se produz muito mais para o bem estar da criatura humana.

a Sociedade humana, na sua permanente instabilidade, sujeita a fatores dos mais diversos de mutações, vive sobre o influxo de constante renovação. Assim, como as grandes vagas do mar que se quebram uma após outra, uma sociedade não espera o reflexo da anterior. Ela recebe o impulso dos ventos e se ergue no dorso das águas, indo de forma sequente, um após outra, que se desfaz em espumas. Este é o panorama com que nos defrontamos no Planeta terrestre. Entretanto, a superior necessidade dita no mundo de hoje por toda essa tecnologia, é uma Educação estável e de elevado descortínio, suporte básico da família, da sociedade e do País.

Sr. Presidente, Srs. Deputados e meus Srs., é este o trabalho importante e principal, que os nossos homenageados tem realizado em prol de nossa juventude, na construção da família e da estrutura social de nosso Estado, assegurando um futuro definido e sólido.

Hoje, na trajetória histórica de nosso País, numa feliz coincidência, comemora-se (setenta) 70 anos da chegada dos Irmãos Maristas em nosso País, fato ocorrido em 12 de abril de 1903. Entre outras obras empreendidas em nosso Estado, por essa ordem religiosa, destaca-se o Tradicional Estabelecimento de Ensino "N. S. de Nazaré", artifice de inúmeras gerações de homens que orgulham nosso Estado. A homenagem e o agradecimento do Povo paraense, pelo profícuo trabalho aqui desenvolvido, pelos Irmãos Maristas, hoje se vê manifestado, no preito que prestam aos irmãos RICARDO GARRIDO PEREZ e ANTONIO AFONSO HANS. Que digam e testemunham o digno e importante trabalho

dos Maristas, o nosso estimado Arcebispo D. Alberto Ramos; os nossos operosos Governador e Vice-Governador: Dr. Fernando Guillon e Cel. Newton Barreira; o Desembargador Agnato Monteiro Lopes, DD. Presidente do Tribunal de Justiça; o brilhante Vereador Augusto Meira Filho; Monsenhor Faustino de Brito, D. Cúria da Catedral; Cônego Apio Campos; o Ex-Reitor José da Silveira Neto; o ilustre Professor e Historiador Hernesto Cruz; Professor Clóvis Moraes Rêgo; Cânddo Marinho da Rocha; Senador Cattete Pinheiro; Leôncio Bitar e tantas outras personalidades evidentes no cenário paraense.

Prestamos, portanto, uma justa homenagem a dois Ilustres homens, que, por anos a fio, tem dedicado parte de suas vidas, no diuturno de preparar a juventude paraense para os grandes dias do futuro. O Pará, através de seus representantes nesta Casa, recebe de braços abertos e com muito orgulho, os novos cidadãos paraenses: RICARDO GARRIDO PEREZ e ANTONIO AFONSO HANS.

O Título de "Honra ao Mérito" concedido no dia de hoje à Professora LAURA FALCÃO, é uma justa homenagem não somente a ela, mas aos 17 Professores de sua família que enriquecem o Magistério Estadual. Esta família de Professores, se iniciou com o ingresso da Sra. Laura Falcão no magistério. Dos nove filhos da homenageada, 6 (seis) são Professores. Os demais professores são netos da homenageada.

Professora LAURA FALCÃO, receba com este ato de justiça desta Assembléia, os agradecimentos do Povo paraense, pelo trabalho profícuo honesto e digno de todos os elogios, pelo que realizou em nosso Estado.

Professor ANTÔNIO GOMES MOREIRA JÚNIOR, quem tiver a felicidade de conhecer o "Currículo Vitae" de V. Sa., reconhecerá indubitavelmente, justiça e o reconhecimento aos inestimáveis serviços prestados a este Estado por V. Sa. Ocupando cargos de alta envergadura e extrema responsabilidade para com a nossa juventude, o meu ex-Professor de Física no Colégio Estadual "Paes de Carvalho" — do que nos orgulhamos — tem demonstrado nas funções que tem exercido, dentro e fora do País, ser inteligência privilegiada, Professor emérito, Engenheiro Civil e Agrônomo, V. Sa. representa, para este Estado, um motivo de orgulho por termos entre nós um dos grandes vultos no campo educacional com alcance de seus trabalhos no Brasil e no Exterior.

Professor Dr. NAGIB JORGE HAGE, meu ilustre e inesquecível colega de turma na Faculdade de Medicina e Cirurgia do Estado do Pará. A trajetória de sua vida dentro da comunidade paraense, evidencia clarividente, quanto V. Sa. é importante para o nosso Estado, pelo decoro e dedicação que prestam ao seu trabalho profissional e comunitário. Meu

caro colega, receba desta Assembléia, no dia de hoje, o Título de "Honra ao Mérito", como uma justa homenagem ao seu trabalho e inteligência. Defendendo as boas causas e nela se dedicando com afincio e decisão. V. S.a, venceu diante do conceito de nossa sociedade. A orientação correta nas pesquisas e a tenacidade ao trabalho, são fatores que asseguram suas vitórias. Como verdadeiro médico se integra no exercício da profissão, dela participando em todas as fases, sempre atento para a grandeza do trabalho que realiza, muito de uma cultura geral e humanística, de um sólido preparo básico e uma perfeita atualização de conhecimento médico-cirúrgico e educacional.

Ao encerrar, dirijo-me aos homenageados na formulação de um apelo do Povo que representamos nesta Casa, para que as honrarias que lhe foram tributadas, se constituam em alavancas propulsoras na continuação de seu trabalho, em favor do desenvolvimento e bem estar de nossa comunidade. Aos ilustres colegas, integrantes deste Poder, que a figura dos nossos homenageados, se nos apresente como exemplos dos homens dignos e ilustres da sociedade que nos orgulhamos de representar nesta Assembléia Legislativa, como a outorgados do Povo Paraense.

Era o que tínhamos a dizer Sr. Presidente.

(Palmas)

O Sr. Presidente — A palavra está facultada aos homenageados que dela queiram fazer uso.

O Sr. Professor Antônio Gomes Júnior — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — V. Sa. pode ocupar a Tribuna.

O Sr. Professor Antônio Gomes Moreira Júnior — Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Sr. Deputado Gerson Peres; demais autoridades aqui presentes; Senhores Deputados; homenageados como eu Quero neste momento, agradecer a homenagem que este Poder acabou de me prestar, homenagem resultante do trabalho que venho desempenhando no campo da educação em nosso Estado. Trabalho desempenhado sem visar honrarias, sem visar homenagens, unicamente procurando trabalhar e cumprir o meu dever quando resolvi ser um administrador escolar, ingressando no Magistério Paraense. E quero neste momento prestar uma homenagem e transferir um pouco desta homenagem que me prestam, àquele que foi responsável inicialmente por deixar uma das profissões em que era titular; quero dar esta homenagem ao meu Professor Joaquim Viana, aquele professor que foi buscar-me como seu antigo aluno, para ingressar no corpo docente do Colégio Estadual Paes de Carvalho, para substituir outro grande professor e grande amigo, o professor Renato Franco. E quero também, dentro do campo de administração escolar, transferir também um pouco desta homenagem a outro grande vulto do nosso Estado, esse que me levou a me transformar num administrador escolar, aquele que posso dizer ter sido responsável de deixar de exercer engenharia civil, de deixar de exercer en-

genharia agrônoma e permanecer durante vinte e tantos anos como diretor de escola: quero me referir com todo o respeito e acatamento ao General Joaquim de Magalhães Cardoso Barata. Foi ele em 1944, quando o tradicional "Paes de Carvalho" estava numa série de crise, que fez com que assumisse a diretoria daquele estabelecimento e, lá permaneci durante sete anos, e nestes sete anos, tive dos Governos que passaram pelo Estado do Pará todo aquele apoio que tinha tido inicialmente de Magalhães Barata. E depois desta minha ida à diretoria do Colégio Estadual Paes de Carvalho, de lá para cá, tenho exercido função de diretor de colégios, quer de colégios de segundo grau, como de ensino superior e tenho feito com muita honra, respeitando a memória daquele que confiou em mim em 1944.

Finalmente Sr. Presidente, Senhores, autoridades, jovens alunos, o meu muito obrigado pela homenagem que me prestam.

(PALMAS)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o professor Antônio Afonso Hans.

O Sr. Professor Antônio Afonso Hans — (Lê):

Excelentíssimo Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Ilustríssimas autoridades aqui presentes ou representadas; Senhores membros desta Casa Legislativa; prezados colegas de Congregação e de magistério, Estimados antigos alunos Maristas — Família Nazarena — Meus Senhores e minhas Senhoras.

Fomos convidados a comparecer a esta casa, para que nos fosse outorgado o título de Cidadão do Pará. Devemos dizer que o impacto que tivemos ao nos ser notificada tal escolha foi enorme, pois apesar dos quinze anos em que nos dedicamos em prol da juventude paraense, nunca nos passaria pela mente sermos merecedores de tamanha honraria. Nós temos a certeza que os componentes desta Casa, entre os quais divisamos diversos antigos alunos maristas, ao concederem este título ao Irmão Afonso Hans e a mim, quiseram prestar uma homenagem mais do que justa, a todos os Irmãos Maristas, que durante estes setenta últimos anos, não mediram esforços no trabalho e na dedicação em prol da educação da juventude paraense.

Foi no dia 12 de abril de 1903 que o primeiro grupo de Irmãos Maristas, chegava a estas terras, trazidos da França, pelo então Bispo do Pará, D. Francisco do Rêgo Maia. Em setembro do mesmo ano, outro grupo chegava, e dele faziam parte essas duas figuras venerandas, Irmão José Pacomio e Irmão João Curt, que, com sua presença, dão maior realismo e brilhantismo a esta solenidade. O irmão Pacomio teve curta estada em Belém, já que em julho de 1904 era destinado a Salvador, Bahia, para ali implantar a obra Marista. O Irmão João, fez de Belém seu campo de ação durante quatro anos, ocupando o cargo de Reitor no Ginásio do Carmo.

O Irmão Pacomio e o Irmão João, são os dois únicos remanescentes dos Maristas aqui chegados em 1903, mas

muitos outros Mestres Maristas são lembrados com saudades e gratas recomendações, pelos antigos alunos, tanto da velha guarda que remontam ao velho Ginásio do Carmo, no período de 1903 a 1930, como os mais recentes do Instituto e Colégio Nazaré, onde os Irmãos começaram a trabalhar em 1914. É com frequência que se ouve evocar as figuras inesquecíveis do Irmão Edmundo, do Irmão Reginaldo, do Irmão Bernardo, do Irmão Paulo, e de tantos outros que nestes setenta anos de Maristas no Pará, souberam conquistar a simpatia e amizade, tanto dos alunos, como da sociedade paraense em geral, e que constituíram esse cabedal riquíssimo de tradições, que nós, da geração atual, tudo fazemos para não só conservar, mas para aumentá-lo na medida do possível.

Quando nos decidimos a abraçar esta vida, seguindo a orientação emanada do Bem-aventurado Marcelino Champagnat, criamos todos os Senhores que nos ouvem, uma única meta quisemos atingir: A EDUCAÇÃO CRISTÃ DAQUELES QUE CONOSCO PASSARAM. Tínhamos em mente o objetivo do Padre Champagnat, mostrar os caminhos certos para a juventude.

E toda a nossa vida de Marista tem sido assim. Adaptando-se ao tempo e ao meio, construindo bases para grandes edifícios, corrigindo defeitos, instruindo, enfim formando personalidades sólidas que bem possam servir à Pátria e ao Estado de que hoje somos cidadãos.

Não tem sido em vão gastar nossas vidas por esta sublime missão de servir. Somos como uma vela, que só tem razão de ser quando se consome para iluminar os outros. Temos, por este motivo, gasto nossos dias servindo os outros. E temos feito assim, com alegria porque somente com alegria é que vale todo o esforço de servir. Não buscamos honrarias terrenas, nem recompensas pessoais. Este título que os Srs. Deputados nos outorgam neste dia, é menos nosso. É mais como prova carinhosa de todo um trabalho eficaz nestes 70 anos.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, fica expressa nossa gratidão pelo gesto que vossas Exas. tiveram para com a família Marista. Permita-nos, neste momento, elevar nossas preces a Deus por todos que ajudaram a fazer esta história; por Vv.Exas. que tem a missão de servir o povo; por todos nós que vivendo no hoje, recebendo herança de ontem, marchando para o amanhã com este pensamento: "o futuro depende do que fazemos no presente".

Muito obrigado!

Tenho dito!

(PALMAS)

O Sr. Presidente — Com a palavra o Professor Nagib Jorge Hage.

O Sr. Nagib Jorge Hage — Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, Sr. Deputado Gerson Peres; autoridades aqui presentes; militares e eclesiásticas; prezados Deputados; meus Senhores, minhas Senhoras; jovens.

Quis o destino que neste momento houves-

se o encontro de um grupo de educadores do Pará, de varias gerações: o Professor Antonio Moreira Júnior, meu professor do Ginásio "Paes de Carvalho"; fui educado no Colégio "Nossa Senhora de Nazaré" e hoje estou transmitindo os conhecimentos que recebi a outros jovens, levando a eles tudo de bom tudo de gradioso que recebi. É interessante notar como a mocidade, a juventude realmente precisa do nosso trabalho, pelo menos problemas citam o adolescente, problemas que as vezes são esquecidos pelos pais e que os mestres desempenham fator preponderante na solução dos mesmos.

Meus prezados Deputados, meus amigos, fomos distinguidos por uma dupla homenagem; recebemos um diploma de "Honra ao Mérito" apreciando o trabalho do professor e apreciando o trabalho do velho. Se recebemos essa honraria, fomos ao encontro com toda humanidade que nos caracteriza, porque se chegamos alcançar a posição que hoje desfrutamos, devemos isso ao nosso trabalho pessoal, mas sobretudo ao trabalho e ajuda divina, porque, realmente fomos de família pobre; os colegas que participaram conosco nos estudos universitários, sabem exatamente como lutávamos para conseguir vagas para nós e outros colegas que estão aqui presentes. Mas com todo esse trabalho, nós realmente chegamos à conclusão do nosso curso. E, diante dessa bondade divina que nós alcançamos esse resultado, e não nos resta outra retribuição senão de servir e, servir sempre, a tudo e a todos, em qualquer momento, em qualquer hora porque a nossa missão aqui na terra, a missão do médico, a missão do educador é realmente servir. Estamos na seara da educação, levando aos jovens uma nova disciplina que surgiu após a Revolução Democrática Nacional de 31 de março. Essa disciplina, meus prezados amigos, é uma disciplina importante, é a educação moral e cívica, acertadamente criada, porque realmente, estávamos esquecidos da nossa Pátria, dos nossos heróis, dos seus feitos de tudo que realizaram pela nossa Pátria, dos momentos do civismo e moral: tudo estava realmente esquecido. Entretanto, muito bem ditada pelo ilustre Presidente da República a criação dessa nova disciplina. E nós, com muito cuidado, estamos levando aos jovens que representam o amanhã, os homens do futuro, estamos levando esses ensinamentos, mostrando a eles quais os mandamentos do civismo, quais as características de um bom cidadão, quais os deveres e obrigações, direitos de cada um, e, o respeito para com seus mestres, o respeito para com seus superiores, para com as autoridades constituídas que representam o Poder a quem devemos obedecer porque elas pensam realmente certo. Levamos a eles a maneira de votar, de procederem no seu lar, respeitar seus irmãos, seus pais, aprenderem as qualidades morais, as qualidades cívicas e, sobretudo o amor à nossa Pátria; a vibrar quando cantamos o Hino Nacional, a vibrar quando a Bandeira estiver no topo do mastro. Então, meus prezados companheiros, esta é realmente uma satisfação para nós, levar a estes jovens de hoje, tudo que existe de grandeza nesta Pátria pois só damos o devido valor quando dela nos ausentamos. Já tivemos oportunidade de sair do Brasil para visitar outros Países, mas sempre o nos-

so coração fica pedindo que voltemos e, quando retornamos ao torrão natal, parece que criamos uma nova vida. Digo em sã consciência, que não existe no mundo um País como este. (Palmas) É tanta liberdade, é tanta beleza, é tanta coisa que todo mundo procura igualar, mas ninguém nunca chega aos seus pés.

Aqui, meus prezados companheiros, vai o nosso reconhecimento por esta homenagem. Somos um modesto membro de um grande clube a serviço, que é o Lions Clube Internacional; representamos aqui no Pará a Vice-Governadoria de um Distrito que vai do Ceará ao Acre; estamos instalados em 147 Nações com 30.000 clubes de serviço, inclusive agora vamos a uma Convenção Internacional e todas as vezes que representamos nossa Delegação do Pará, elaboramos nossos trabalhos e sempre trazemos honrarias para nosso Estado. Ao término dos nossos trabalhos sempre costumamos distribuir a Bandeira do Estado do Pará.

Muito obrigado (PALMAS)

O Sr. Presidente — Srs. Deputados, antes de encerrar esta sessão, a Mesa Diretora desta Casa agradece a presença de todas as autoridades que aqui compareceram para o brilhantismo desta festa singela, carinhosa e amiga, em solidariedade aos homenageados. Ouvimos, com viva alegria, a palavra de todos os oradores e todos eles reconhecendo pelo agradecimento, a validade do nosso ato. Destacamos nesta homenagem também a integração do Poder Legislativo aos fatos históricos dos Maristas em nosso Estado, pois estes missionários muito contribuíram para a formação intelectual, moral e cristã de muitas gerações em nosso Estado, e nos sensibilizou profundamente vermos aqui dois missionários Joseph Pacomio e João Curt que, sem serem sacerdotes sagrados pela Igreja, transformaram-se em missionários e, desembarcaram ontem numa selva de floresta e hoje talvez não muito admirados, contemplam uma selva de pedra, esta grande Metrópole de Belém do Pará. Só eles é que ainda poderão nos contar o que era a nossa cidade ontem, e, que é a nossa cidade hoje, com quase um século de existência. Para o Parlamento esta é uma grande honra tê-los aqui, porque sabemos que suas vidas foram dedicadas a serviço do povo paraense.

Para encerrar esta sessão, convidô a todos os brasileiros, de pé, ouvirem o Hino de nossa Pátria.

OS PRESENTES, DE PÉ, OUVEM O HINO NACIONAL — (PALMAS)

O Sr. Presidente — Agradeço ao Coronel Douglas e à Música da Polícia Militar a participação ao brilhantismo desta festa.

Está encerrada a Sessão.

ENCERRAMENTO — às 11:00 horas.

OBSERVAÇÃO: — Matéria protocolizada na I. O. E., em 1.11.73.

(G. Reg. n. 3709)

DECRETO LEGISLATIVO N. 56/73

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Demitir por abandono de emprego a fun-

cionária Marilda Vitória Figueiredo Serra, ocupante do cargo de Datilógrafo, lotado nesta Assembléia Legislativa, de acordo com o art. 95, parágrafo único, da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 26 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES

Presidente

Deputado LAURO DE BELEM SABBA

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL

2º Secretário

(G. — Reg. n. 3765)

DECRETO LEGISLATIVO N. 57/73

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a funcionária Lucidéa Maria Gonçalves Paulo, ocupante do cargo de Datilógrafo, lotado nesta Assembléia Legislativa e que vinha exercendo, em substituição, a titular Marilda Vitória Figueiredo Serra.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 26 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES

Presidente

Deputado LAURO DE BELEM SABBA

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL

2º Secretário

(G. — Reg. n. 3765)

DECRETO LEGISLATIVO N. 59/73

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o § 1º, do art. 104 da Constituição Política do Estado do Pará e Lei n. 4.439 de 12.12.72, combinado com o art. 12, item II da Lei 749 de 24.12.53 e Resolução n. 34/73, letra "C", item II dos arts. 15 e 305 do Regimento Interno, Waldemir da Costa, para o cargo vago, isolado de provimento efetivo de Auxiliar de Portaria, do Quadro de Funcionários da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 11 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES

Presidente

Deputado LAURO DE BELEM SABBA

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL

2º Secretário

(G. — Reg. n. 3765)

DECRETO LEGISLATIVO N. 60/73

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o § 1º, do art. 104 da Constituição Política do Estado do Pará e Lei n. 4.439 de 12.12.72, combinado com o art. 12, item II da Lei 749 de 24.12.53

e Resolução n. 34/73, letra "C", item II dos arts. 15 e 305 do Regimento Interno, Irene Pa-
raense da Silva, para o cargo vago, isolado de
provimento efetivo de Auxiliar de Portaria, do
Quadro de Funcionários da Assembléia Legis-
lativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 11 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEI-
ROS BRASIL

2º Secretário

(G. — Reg. n. 3765)

DECRETO LEGISLATIVO N. 61/73

O Presidente da Assembléia Legislativa do
Estado do Pará, usando das atribuições que
lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o § 10. do art.
104 da Constituição Política do Estado do Pará
e Lei n. 4.439 de 12.12.72 combinado com o
art. 12, item II da Lei 749 de 24.12.53 e Re-
solução n. 34/73, letra "C", item II dos arts.
15 e 305 do Regimento Interno, Carlos Alberto
Guedes da Silva, para o cargo vago, isolado
de provimento e efetivo de Auxiliar de Portaria,
do Quadro de Funcionários da Assembléia Le-
gislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 11 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEI-
ROS BRASIL

2º Secretário

(G. — Reg. n. 3765)

DECRETO LEGISLATIVO N. 62/73

O Presidente da Assembléia Legislativa do
Estado do Pará, usando das atribuições que
lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o § 10. do art.
104 da Constituição Política do Estado do Pará
e Lei n. 4.439 de 12.12.72, combinado com o
art. 12, item II da Lei 749 de 24.12.53 e Re-
solução n. 34/73, letra "C", item II dos arts.
15 e 305 do Regimento Interno, Aurival Jorge
Pardaul Silva, para o cargo vago, isolado de
provimento efetivo de Auxiliar de Portaria, do
Quadro de Funcionários da Assembléia Legis-
lativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 11 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEI-
ROS BRASIL

2º Secretário

(G. — Reg. n. 3765)

DECRETO LEGISLATIVO N. 63/73

O Presidente da Assembléia Legislativa do
Estado do Pará, usando das atribuições que
lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o § 10. do art.
104 da Constituição Política do Estado do Pará

e Lei n. 4.439, de 12.12.72, combinado com o
art. 12, item II da Lei 749, de 24.12.53 e Re-
solução n. 34/73, letra "C", item II dos arts.
15 e 305 do Regimento Interno, Sérgio de Lima
Nobre, para o cargo vago, isolado de provi-
mento efetivo de Auxiliar de Portaria, do
Quadro de Funcionários da Assembléia Legis-
lativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 11 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEI-
ROS BRASIL

2º Secretário

(G. — Reg. n. 3765)

DECRETO LEGISLATIVO N. 64/73

O Presidente da Assembléia Legislativa do
Estado do Pará, usando das atribuições que
lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o § 10. do art.
104 da Constituição Política do Estado do Pará
e Lei n. 4.439 de 12.12.72, combinado com o
art. 12, item II da Lei 749 de 24.12.53 e Re-
solução n. 34/73, letra "C", item II dos arts.
15 e 305 do Regimento Interno, Mirta Vitória
Souza Cardoso, para o cargo vago, isolado de
provimento efetivo de Auxiliar de Portaria, do
Quadro de Funcionários da Assembléia Legis-
lativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 11 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEI-
ROS BRASIL

2º Secretário

(G. — Reg. n. 3765)

DECRETO LEGISLATIVO N. 65/73

O Presidente da Assembléia Legislativa do
Estado do Pará, usando das atribuições que
lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o § 10. do art.
104 da Constituição Política do Estado do Pará
e Lei n. 4.439 de 12.12.72, combinado com o
art. 12, item II da Lei 749 de 24.12.53 e Re-
solução n. 34/73, letra "C", item II dos arts.
15 e 305 do Regimento Interno, Raimundo No-
nato de Oliveira Araújo, para o cargo vago,
isolado de provimento efetivo de Auxiliar de
Portaria, do Quadro de Funcionários da As-
sembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 11 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEI-
ROS BRASIL

2º Secretário

(G. — Reg. n. 3765)

DECRETO LEGISLATIVO N. 66/73

O Presidente da Assembléia Legislativa do
Estado do Pará, usando das atribuições que
lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o § 10. do art.
104 da Constituição Política do Estado do
Pará e Lei n. 4.439 de 12.12.72, combinado
com o art. 12, item II da Lei 749 de 24.12.53
e Resolução n. 34/73, letra "C", item II do
arts. 15 e 305 do Regimento Interno, Aurea
Ferreira da Silva para o cargo vago, isolado
de provimento efetivo de Auxiliar de Portaria,
do Quadro de Funcionários da Assembléia Le-
gislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 11 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEI-
ROS BRASIL

2º Secretário

(G. — Reg. n. 3765)

DECRETO LEGISLATIVO N. 67/73

O Presidente da Assembléia Legislativa do
Estado do Pará, usando das atribuições que
lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o § 10. do art.
104 da Constituição Política do Estado do
Pará e Lei n. 4.439 de 12.12.72, combinado
com o art. 12, item II da Lei 749 de 24.12.53
e Resolução n. 34/73, letra "C", item II dos
arts. 15 e 305 do Regimento Interno, Flávio
da Costa Moraes, para o cargo vago, isolado
de provimento efetivo de Auxiliar de Portaria,
do Quadro de Funcionários da Assembléia Le-
gislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 11 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEI-
ROS BRASIL

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 68/73

O Presidente da Assembléia Legislativa do
Estado do Pará, usando das atribuições que
lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o § 10. do art.
104 da Constituição Política do Estado do Pará
e Lei n. 4.439 de 12.12.72, combinado com o
art. 12, item II da Lei 749 de 24.12.53 e Re-
solução n. 34/73, letra "C", item II dos arts.
15 e 305 do Regimento Interno, Antônio Lopes
do Nascimento, para o cargo vago, isolado de
provimento efetivo de Auxiliar de Portaria, do
Quadro de Funcionários da Assembléia Legis-
lativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 11 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEI-
ROS BRASIL

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 69/73

O Presidente da Assembléia Legislativa do
Estado do Pará, usando das atribuições que
lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o § 10. do art. 104 da Constituição Política do Estado do Pará e Lei n. 4.439 de 12.12.72, combinado com o art. 12, item II da Lei 749 de 24.12.53 e Resolução n. 34/73, letra "C", item II dos arts. 15 e 305 do Regimento Interno, Silvio Alves Reis, para o cargo vago, isolado, de provimento efetivo de Auxiliar de Portaria, do Quadro de Funcionários da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Belém, 11 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente
Deputado LAURO DE BELEM SABBA
1º Secretário
Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL
2º Secretário

(G. — Reg. n. 3765)

DECRETO LEGISLATIVO N. 70/73

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o § 10. do art. 104 da Constituição Política do Estado do Pará e Lei n. 4.439 de 12.12.72, combinado com o art. 12, item II da Lei 749 de 24.12.53 e Resolução n. 34/73, letra "C", item II dos arts. 15 e 305 do Regimento Interno, Francisca Ivone de Matos Sampaio, para o cargo vago, isolado de provimento efetivo de Datilógrafo, do Quadro de Funcionários da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Belém, 11 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente
Deputado LAURO DE BELEM SABBA
1º Secretário
Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL
2º Secretário

(G. — Reg. n. 3765)

DECRETO LEGISLATIVO N. 71/73

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o § 10. do art. 104 da Constituição Política do Estado do Pará e Lei n. 4.439 de 12.12.72, combinado com o art. 12, item II da Lei 749 de 24.12.53 e Resolução n. 34/73 e letra "C", item II dos arts. 15 e 305 do Regimento Interno Cléa Pena Barbosa, para o cargo vago, isolado de provimento efetivo de Datilógrafo, do Quadro de Funcionários da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Belém, 11 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente
Deputado LAURO DE BELEM SABBA
1º Secretário
Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL
2º Secretário

(G. — Reg. n. 3765)

DECRETO LEGISLATIVO N. 72/73

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o § 10. do art. 104 da Constituição Política do Estado do Pará e Lei n. 4.439 de 12.12.72, combinado com o art. 12, item II da Lei 749 de 24.12.53 e Resolução n. 34/73, letra "C", item II dos arts. 15 e 305 do Regimento Interno, Irene Nazaré dos Reis Costa, para o cargo vago, isolado de provimento efetivo de Datilógrafo, do Quadro de Funcionários da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Belém, 11 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente
Deputado LAURO DE BELEM SABBA
1º Secretário
Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL
2º Secretário

(G. — Reg. n. 3765)

DECRETO LEGISLATIVO N. 73/73

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o § 10. do art. 104 da Constituição Política do Estado do Pará e Lei n. 4.439 de 12.12.72, combinado com o art. 12, item II da Lei n. 749 de 24.12.53 e Resolução n. 34/73, letra "C", item II dos arts. 15 e 305 do Regimento Interno, Paulo Roberto Correa Monteiro, para o cargo vago, isolado de provimento efetivo de Datilógrafo do Quadro de Funcionários da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Belém, 11 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente
Deputado LAURO DE BELEM SABBA
1º Secretário
Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 74/73

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o § 10. do art. 104 da Constituição Política do Estado do Pará e Lei n. 4.439 de 12.12.72, combinado com o art. 12, item II da Lei 749 de 24.12.53 e Resolução n. 34/73, letra "C", item II dos arts. 15 e 305 do Regimento Interno, Nelson Pedro Rodrigues dos Santos, para o cargo vago, isolado de provimento efetivo de Datilógrafo, do Quadro de Funcionários da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Belém, 11 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente
Deputado LAURO DE BELEM SABBA
1º Secretário
Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 75/73

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o § 10. do art. 104 da Constituição Política do Estado do Pará e Lei n. 4.439 de 12.12.72, combinado com o art. 12, item II da Lei 749 de 24.12.53 e Resolução n. 34/73, letra "C", item II dos arts. 15 e 305 do Regimento Interno, José Guilherme Oliveira de Farias, para o cargo vago, isolado de provimento efetivo de Datilógrafo, do Quadro de Funcionários da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Belém, 11 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente
Deputado LAURO DE BELEM SABBA
1º Secretário
Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL
2º Secretário

(G. — Reg. n. 3765)

DECRETO LEGISLATIVO N. 76/73

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o § 10. do art. 104 da Constituição Política do Estado do Pará e Lei n. 4.439 de 12.12.72, combinado com o art. 12, item II da Lei 749 de 24.12.53 e Resolução n. 34/73, letra "C", item II dos arts. 15 e 305 do Regimento Interno, Maria das Graças Silva Lobato, para o cargo vago, isolado de provimento efetivo de Datilógrafo, do Quadro de Funcionários da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Belém, 11 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente
Deputado LAURO DE BELEM SABBA
1º Secretário
Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL
2º Secretário

(G. — Reg. n. 3765)

DECRETO LEGISLATIVO N. 77/73

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o § 10. do art. 104 da Constituição Política do Estado do Pará e Lei n. 4.439 de 12.12.72, combinado com o art. 12, item II da Lei 749 de 24.12.53 e Resolução n. 34/73, letra "C", item II dos arts. 15 e 305 do Regimento Interno, Otávio Gerhard da Costa, para o cargo vago, isolado de provimento efetivo de Datilógrafo, do Quadro de Funcionários da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Belém, 11 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente
Deputado LAURO DE BELEM SABBA
1º Secretário
Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 78/73

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o § 10. do art. 104 da Constituição Política do Estado do Pará e Lei n. 4.439 de 12.12.72, combinado com o art. 12, item II da Lei 749 de 24.12.53 e Resolução n. 34/73, letra "C", item II dos arts. 15 e 305 do Regimento Interno, Eliete Senir Bezerra Cavalcante para o cargo vago, isolado de provimento efetivo de Datilógrafo, do Quadro de Funcionários da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 11 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES

Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEI-

ROS BRASIL

2º Secretário

(G. — Reg. n. 3765)

DECRETO LEGISLATIVO N. 80/73

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o § 10. do art. 104 da Constituição Política do Estado do Pará e Lei n. 4.439 de 12.12.72, combinado com o art. 12, item II da Lei n. 749 de 24.12.53 e Resolução n. 34/73, letra "C", item II dos arts. 15 e 305 do Regimento Interno, Ieda Maria Silva Miranda, para o cargo, isolado de provimento efetivo de Datilógrafo, do Quadro de Funcionários da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 11 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES

Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEI-

ROS BRASIL

2º Secretário

(G. — Reg. n. 3765)

DECRETO LEGISLATIVO N. 81/73

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o § 10. do art. 104 da Constituição Política do Estado do Pará e Lei n. 4.439 de 12.12.72, combinado com o art. 12, item II da Lei 749 de 24.12.53 e Resolução n. 34/73, letra "C", item II dos arts. 15 e 305 do Regimento Interno, Raimundo Antônio da Costa Bezerra, para o cargo vago, isolado de provimento efetivo de Datilógrafo, do Quadro de Funcionários da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 11 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES

Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEI-

ROS BRASIL

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 82/73

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o § 10. do art. 104 da Constituição Política do Estado do Pará e Lei n. 4.439 de 12.12.72, combinado com o art. 12, item II da Lei 749 de 24.12.53 e Resolução n. 34/73, letra "C", item II dos arts. 15 e 305 do Regimento Interno, José Maria Raiol, para o cargo vago, isolado de provimento efetivo de Datilógrafo, do Quadro de Funcionários da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 11 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES

Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEI-

ROS BRASIL

2º Secretário

(G. — Reg. n. 3765)

DECRETO LEGISLATIVO N. 83/73

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o § 10. do art. 104 da Constituição Política do Estado do Pará e Lei n. 4.439 de 12.12.72, combinado com o art. 12, item II da Lei 749 de 24.12.53 e Resolução n. 34/73, letra "C", item II dos arts. 15 e 305 do Regimento Interno, Maria Angela Viana de Azevedo, para o cargo vago, isolado de provimento efetivo de Datilógrafo, do Quadro de Funcionários da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 11 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES

Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEI-

ROS BRASIL

2º Secretário

(G. — Reg. n. 3765)

DECRETO LEGISLATIVO N. 84/73

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o § 10. do art. 104 da Constituição Política do Estado do Pará e Lei n. 4.439 de 12.12.72, combinado com o art. 12, item II da Lei 749 de 24.12.53 e Resolução n. 34/73, letra "C", item II dos arts. 15 e 305 do Regimento Interno, Maria Francisca Teixeira da Silva, para o cargo vago, isolado de provimento efetivo de Datilógrafo, do Quadro de Funcionários da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 11 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES

Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEI-

ROS BRASIL

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 85/73

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o § 10. do art. 104 da Constituição Política do Estado do Pará e Lei n. 4.439 de 12.12.72, combinado com o art. 12, item II da Lei 749 de 24.12.53 e Resolução n. 34/73, letra "C", item II dos arts. 15 e 305 do Regimento Interno, Fernando Augusto Siqueira Bastos, para o cargo vago, isolado de provimento efetivo de Datilógrafo, do Quadro de Funcionários da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 11 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES

Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEI-

ROS BRASIL

2º Secretário

(G. — Reg. n. 3765)

DECRETO LEGISLATIVO N. 86/73

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o § 10. do art. 104 da Constituição Política do Estado do Pará e Lei n. 4.439 de 12.12.72, combinado com o art. 12, item II da Lei 749 de 24.12.53 e Resolução n. 34/73, letra "C", item II dos arts. 15 e 305 do Regimento Interno, Maria Cruz dos Santos para o cargo vago, isolado de provimento efetivo de Datilógrafo, do Quadro de Funcionários da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 11 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES

Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEI-

ROS BRASIL

2º Secretário

(G. — Reg. n. 3765)

DECRETO LEGISLATIVO N. 87/73

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o § 10. do art. 104 da Constituição Política do Estado do Pará e Lei n. 4.439 de 12.12.72, combinado com o art. 12, item II da Lei 749 de 24.12.53 e Resolução n. 34/73, letra "C", item II dos arts. 15 e 305 do Regimento Interno, Sandra Nazaré Andrade da Mata Rezende, para o cargo vago, isolado de provimento efetivo de Datilógrafo, do Quadro de Funcionários da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 11 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES

Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEI-

ROS BRASIL

2º Secretário